



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NOS TERMOS DO EDITAL) PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL.

O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, através de seu Prefeito Municipal Sr. Artur Cereza, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o descrito no **Anexo I - Projeto Construtivo**, que se processará na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** na forma de execução por **EMPREITADA GLOBAL**, mão-de-obra e materiais, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitações receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras das Empresas detentoras de Certificado de Registro Cadastral, até às **08h30m do dia 22 de setembro de 2023**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070. Após o horário acima indicado dar-se-á por encerrado o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. No mesmo dia e local, às 09h00min dar-se-á início à sessão pública da Tomada de Preços.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de Gramado dos Loureiros, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 3.6, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1- DO OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a **Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de obras e serviços de engenharia para construção de centro cultural do idoso no município de Gramado dos Loureiros/RS, com recursos de transferência especiais, tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro que passam a integrar o edital para todos os efeitos.**

1.2 - Os licitantes deverão vistoriar o local de execução dos serviços e fornecerem Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, conforme modelo em Anexo, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, cujo nome, título e inscrição no CREA/CAU deverão constar do documento (Lei nº 5194/66 e resolução nº 218/73 – CONFEA).

1.2.1 – *A vistoria do local da execução dos serviços deverá ser realizada pelo representante da empresa até o **dia 18 de setembro de 2023, no horário das 9 horas às 12 horas, com agendamento prévio**, onde o técnico do Município irá acompanhar os representantes técnicos das proponentes ao local das obras.*

1.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme Modelo de Credenciamento, passado em papel identificado da empresa ou procuração com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações de decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e classificação de proposta, conforme Modelo de Procuração em anexo.

1.3.1 - A não apresentação da procuração ou carta de credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de se manifestar durante os trabalhos;



1.3.2 - Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente.

1.4 Conforme o artigo 618 do Código Civil, a contratada responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, em face da mão de obra empregada do trabalho.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.1 - As ME e EPP terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

2.2 - A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;

b) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

2.3 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.5 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada, na forma da alínea “a”, do subitem 2.4, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Instado esta, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão;

c) A proposta vencedora que for feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa em 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

- d) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para habilitação, deverá **a empresa** apresentar, no Envelope 1 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias previamente autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

NOTA: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da Administração Municipal de Gramado dos Loureiros, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

3.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.

3.1.3 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE/FAX:

3.2 - Para habilitar-se, **a empresa** deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro Cadastral do Município de Gramado dos Loureiros, com **validade plena**, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

NOTA: Juntamente com o Certificado de Registro Cadastral a empresa deverá apresentar todos os documentos relacionados relativos à qualificação técnica de que trata o item 3.3 deste edital no envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

II - Credenciamento/Procuração de representante, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações de decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e classificação de proposta, se o representante se fizer presente durante o certame licitatório;

III - Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos, conforme modelo em anexo, assinada por seu representante legal, de que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos, e consequentemente, das obras e serviços a serem executados, e ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

IV- Declaração de Idoneidade subscrita pelo representante legal da proponente, conforme modelo em anexo, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

V - Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

VI - Declaração de Vistoria feita pela Licitante informando que vistoriou os locais onde serão executadas as obras, e que tomou conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e os demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente edital, ou Atestado de Visita Técnica (item 1.2.1.) fornecido pelo gestor do contrato. Caso a empresa deseje fazer a visita técnica, deverá ser agendada com antecedência pelo telefone (54) 9 9337-5998 antes da data marcada para abertura dos envelopes.

VII- Declaração de Responsabilidade pelo Nível de Desempenho, conforme modelo em anexo, declarando, de que conhecem as características, a complexidade, o volume da obra, que atende aos requisitos de desempenho, e ainda, que assume total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que atenda às condições previstas no presente edital e seus anexos;

VIII - As ME e EPP que desejarem obter os benefícios previstos na LC 123/2006 deverão ainda, apresentar os documentos descritos no subitem 2.2.

3.3 Quanto à Qualificação Técnica

3.3.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS).

3.3.2. Prova de que a empresa possuir no quadro funcional permanente e/ou contratado, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:

3.3.2.1. A prova de que a empresa possuir no quadro de pessoal, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e se for contratado por cópia do contrato de prestação de serviços; e,

3.3.2.2. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

registrado no CREA/CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, independentemente da obra estar concluída ou em andamento;

3.3.2.3. Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado à declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

3.3.3. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços, objeto do presente.

3.4 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por via fax ou e-mail.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem:

I - Em regime de concordata;

II - Em recuperação judicial ou extrajudicial;

III - Em processo de falência;

IV - Em impedimento de licitar e contratar com o Município de Gramado dos Loureiros;

V - Declaradas inidôneas por qualquer ente público;

VI - Tenham sócios ou empregados que sejam funcionários do Município de Gramado dos Loureiros;

VII - Reunidas em consórcio.

3.6. Documentação necessária para obter o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor junto ao Município:

Para fins de cadastramento, as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos constantes abaixo, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.6.1. - Habilitação Jurídica

3.6.1.1. Cédula de Identidade dos Diretores;

3.6.1.2. Registro Comercial, em caso de empresa individual;

3.6.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais Administradores.

3.6.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

3.6.1.5. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.6.2 - Regularidade Fiscal

3.6.2.1. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ/MF);

3.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



3.6.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita federal do Brasil;

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos Municipais.

3.6.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

3.6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

3.6.3. - Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a.1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

a) - “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{resultado } ILG \geq 1$$

Onde: ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

ELP – Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1 (um).

b) - “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad \text{resultado } ISG \geq 1$$

Onde: ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1 (um).

c) - “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \text{resultado } ILC \geq 1$$

Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1 (um).

Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “2.1.6 letras A, B e C”, deverá ser preenchido e assinado por contador habilitado, que deverá ser acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

a.2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a.3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.6.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da abertura dos envelopes, desde que outra data não conste na Certidão.

3.6.3.2.1. As empresas com sede em outras unidades da Federação, a Certidão deverá ser complementada por Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de origem, indicando os cartórios distribuidores de falência e concordata.

3.6.3.3. Deverá ser apresentado capital mínimo ou patrimônio líquido de R\$ 41.379,92 (quarenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme previsto no art. 31, § 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

4.2 - Na Proposta de Preços deverão constar:

I - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

II- Na proposta de preços deverá constar, separadamente, **o preço da mão-de-obra, o preço do material, e ainda, o preço global (mão-de-obra + material)**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **sendo que o preço global será apresentado em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;**

III - O preenchimento da Planilha de Orçamento Global (Anexo) e do Cronograma Físico Financeiro, é obrigatório e fazem parte da proposta comercial;

IV - Declaração de que vindo a sagrar-se vencedora da licitação, irá apresentar, por ocasião da primeira fatura:

a) ART/CREA/CAU de execução; e,

b) Matrícula da Obra perante a Receita Federal do Brasil (INSS);

V - Declaração de que vindo a sagrar-se vencedora da licitação, irá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato: garantia de 5% do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do inciso III, do art. 31, da Lei 8666/1993, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III do §1º do art. 56 da Lei 8666/1993. Se a garantia for apresentada em dinheiro deverá ser depositada na seguinte conta corrente em nome do Município.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - O preço previsto pela Administração para o objeto a ser contratado é de **R\$ 413.799,20 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

4.5 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.7 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação.

4.8 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.9. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

4.9.1. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação, conforme o artigo 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93.

4.9.2. Considera-se excessiva proposta que apresentar preço superior **R\$ 413.799,20 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**



4.10. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

5 - DO PREÇO PROPOSTO

5.1 - A empresa licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o exigido no edital, caso contrário, esta será desconsiderada e, conseqüentemente, a licitante desclassificada. Para fixação dos valores, as licitantes deverão considerar os serviços, os dias e horários, o número de profissionais necessários e, ainda, os locais onde os mesmos deverão ser executados.

5.2 - O preço proposto deverá compreender todos os encargos fiscais e trabalhistas, serviços, despesas, tributos, mão-de-obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços. O preço proposto deverá conter, ainda, os custos decorrentes da execução dos trabalhos em períodos fora do expediente normal, se necessários à sua completa realização.

5.3 - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES "1" E "2"

6.1 – Até as **08h30m do dia 22 de setembro de 2023**, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os Envelopes “1” e “2”, que conterão, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

6.1.1 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por fax, e-mail ou entregues após a data e horário estabelecidos no subitem anterior.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia e hora marcados para entrega dos envelopes “1” e “2”, a Comissão Permanente de Julgamento e Licitações procederá a abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope “1”).

7.2 - Aberto o envelope “1”, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

7.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido nos envelopes “1” e “2”, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os em caso contrário.

7.5 - A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, se houver representante presente, o envelope “2” sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

7.6 - A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “2” dos proponentes habilitados.

7.7 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

7.7.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, **devendo a Comissão proceder à correção no valor global.**



7.8 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

7.8.1 - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, nos termos estabelecidos neste edital.

7.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

7.8.3 - Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a de **MENOR PREÇO “GLOBAL”**.

7.8.3.1 - Serão aceitos somente as propostas com valor igual ou inferior ao **Preço Orçado pelo Município**. Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação da proposta.

NOTA: O julgamento será pelo preço global para a execução de todos os itens e serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias anexas, ou seja, R\$ 413.799,20 (quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

7.8.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio público;

7.8.5 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

7.9 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

7.10 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

7.11 - Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos envelopes “1” ou “2”.

7.12 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

7.13 - Os recursos e impugnações ao edital deverão ser entregues mediante Protocolo na Prefeitura Municipal de Novo Barreiro, junto ao Departamento de Licitações, aos cuidados da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, em 1 (uma) via.

7.13.1 - **Não serão aceitas impugnações ao edital enviados via fax ou e-mail.**

7.14 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão remeterá o processo ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

7.15 - Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, descartado.



8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

8.2 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - Decorrido o prazo do subitem 8.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

II. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.3.1 - A multa de que trata o inciso I, do subitem 8.3, deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado.

9 - DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.4 - A vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do mesmo e será finda quando da efetiva entrega do objeto contratado.

9.5.1 - O prazo limite para conclusão dos serviços, objeto do presente edital, é de 06 (seis) meses a contar da data da Ordem de Serviço expedida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, em conformidade com a Planilha de Levantamento de Eventos;

9.5.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias úteis, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Executivo Municipal.

9.6 - A execução dos serviços será fiscalizada pelo Município, através do Departamento de Engenharia.

9.7 - A fiscalização por parte dos servidores do município não isenta a Contratada das responsabilidades previstas no Edital, na legislação e no Contrato.

9.8 - Caso os serviços não atendam às exigências constantes do Edital e seus anexos, a fiscalização poderá solicitar ao setor competente o início do Processo Interno de rescisão unilateral de contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.



9.9 - Quaisquer supressões ou acréscimos de serviços e no caso de acréscimos aditados que porventura ocorram, serão calculados pelos custos unitários da proposta inicial.

10 - DAS MEDIÇÕES

10.1 - As medições das obras e serviços serão efetuadas por técnicos da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, entre o 1º e o 5º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, na forma disposta no Edital e seus Anexos.

10.2 - O processo de medição obedecerá a seguinte sistemática: tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com os critérios de medição, em impresso próprio que deverá ser assinado pelo fiscal da Secretaria competente, juntamente com o preposto habilitado da contratada.

10.3 - Não serão considerados, nas medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço (ou outro documento hábil).

10.4 - Processada a medição será feita à contratada a comunicação, por escrito, do valor apurado por meio de atestado de medição.

10.5 - A contratada somente poderá emitir a nota fiscal/fatura após a emissão pela contratante, promotora da licitação, do respectivo atestado de medição.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados dentro do cronograma do Setor de Finanças, nos termos do cronograma físico financeiro da obra, após medição pela Secretaria requisitante e da respectiva nota fiscal, obedecido sempre o prazo de validade das propostas, mediante depósito bancário em conta corrente ou poupança, em nome do Licitante, conforme cronograma físico/financeiro, após laudo de vistoria emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros;

11.1.1 - Com vistas ao pagamento dos materiais e serviços, a **EMPREITEIRA** encaminhará as medições e consequentemente a fatura, ao Centro Administrativo, após aceito pela fiscalização do Município, o qual efetuará o pagamento em conta a ser informada pelo licitante.

11.1.2 - O primeiro pagamento somente será realizado pela Contratante, após apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/RS ou CAU/RS, Matrícula de inscrição da obra junto ao INSS e se já tiver sido prestada garantia de 5% do valor estimado do objeto da contratação, no ato da assinatura do contrato, nos termos do inciso III do art. 31 da Lei 8666/1993, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III do §1º do art. 56 da Lei 8666/1993, apresentada pela Contratada;

11.1.3 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, aceito pela fiscalização do Município. Os valores não pagos na data do adimplemento (30 dias) deverão ser corrigidos desde a data prevista até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, sem a incidência de juros de mora.

11.1.4 – O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

a) mensalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

a.1) cópia das guias de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao contrato;

a.2) cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, juntamente com a Relação de Empregados referente ao contrato.

11.2 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a retenção, se cabíveis, do INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009 Alterada pela Instrução Normativa RFB nº 980/2009, e do ISSQN;

11.3 - A última parcela do pagamento somente será quitada, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS referente ao objeto da contratação.

11.4 - A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

11.6 - Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9.069/95 e Lei nº 10.192/01, exceto em caso de reequilíbrio econômico, na forma da Lei nº 8.666/93.

11.7 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e somente serão aceitas quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.8 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.9 - A razão social e o CNPJ da contratada constante da nota fiscal/fatura deverão ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.10 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.11 - A despesa referente ao serviço objeto da presente licitação será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Bem Estar e Assistência Social

449051000000 – obras e instalações

1212 – Construção do Centro de convivência do idoso

11838 – Cód. Red.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Do Município:

12.1.1 – Manter fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

12.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da prestação de serviço do objeto desta licitação;

12.1.3 - Aplicar à empresa vencedora às penalidades, quando for o caso;

12.1.4 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

12.1.6 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

12.1.7 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

12.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

12.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

12.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

12.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;

12.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12.2.9 - Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto;

12.2.10 - Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências;

12.2.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.2.12 - Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;

12.2.13 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

12.2.14 - Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

12.2.15 - Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/ CREA/RS) (ART CAU/RS) referente à execução dos serviços contratados, por ocasião da primeira medição;

12.2.16 - Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

12.2.17 - Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.

12.2.18 – Apresentar com a primeira fatura, matrícula da obra junto INSS;

12.2.19 – Apresentar, juntamente com a última fatura, a CND/INSS da obra;

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

I. **Advertência;**

II. **Multa** de 2% (dois por cento) do valor da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos, pela **recusa injustificada** de apresentação das garantias previstas no subitem 15.1 deste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município;

III. **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de **atraso injustificado na execução** do mesmo, na sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

IV. **Multa** de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela **recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;**

V. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por **reincidência em imperfeição**, quando já notificada pelo Município, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 2 (duas) reincidências e/ou após o prazo, poderão ser aplicados o previsto no subitem 13.2;

VI. **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia, relativo à **entrega dos serviços em desacordo** com o solicitado, não podendo ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação;

VII. **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

VIII. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Da aplicação das penas definidas nos incisos "II" ao "VI", do subitem 13.1, poderá também, ser rescindidos os contratos e/ou imputada à licitante vencedora, a penalidades previstas nos incisos "VII" e "VIII" do item 13 deste edital, baseado no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos incisos acima deverão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4 - Da aplicação das penas definidas nos incisos "I" ao "VIII", do subitem 13.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.



13.7 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- I. Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- II. Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- III. Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato;
- IV. Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- V. Mais de 2 (duas) advertências.

13.8 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

14.3 - A contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se estiver em desacordo com o contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente TOMADA DE PREÇOS.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e representantes credenciados dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas, poderão ser esclarecidas nos dias úteis nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h. As informações técnicas a respeito da presente licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, nos turnos da manhã e da tarde das 8h às 12h e das 13h às 17h

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

I. adiada sua abertura;

II. alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitações obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Nonoai - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11 - É vedada a participação de empresa em consórcio no procedimento licitatório.

15.12 – A íntegra do edital e dos anexos poderão ser obtidos no portal eletrônico www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

15.13 - Fazem parte deste Edital:

I – Projeto Executivo, composto por:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Planilha de Orçamento Global;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) Projetos – Plantas.

II - Modelos de Anexos:

- a) Modelo de Credenciamento;
- b) Modelo de Procuração;
- c) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos;
- d) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Modelo de Declaração Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- f) Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento dos Locais e de suas Condições;
- g) Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo Nível de Desempenho;
- h) Minuta de Contrato.
- i) Modelo de Atestado de Visita.
- j) Modelo de tabela demonstrativa da qualificação econômica e financeira da empresa (índices do balanço).
- k) Modelo de Declaração de Garantia.
- l) Modelo de Proposta Orçamentária.
- m) Modelo de Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- n) Termo de renúncia.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico

Gramado dos Loureiros – RS, em 30 de agosto de 2023.

Artur Cereza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada na
_____, telefone _____, fax
_____, neste ato representada pelo (a) Sr (a)
_____, portador da cédula de identidade RG
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na
_____, detentor de amplos poderes para
nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à
_____, portador da cédula de identidade RG
_____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim
específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Gramado dos Loureiros - RS, na
Tomada de Preços nº 006/2023, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de
serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e
fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2023

Outorgante

Outorgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: qualificação [*Nome, endereço, razão social, etc.*] da Empresa.

OUTORGADO: representante devidamente qualificado.

OBJETO: representar a outorgante em atos relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

OBS.: Se de interesse da Outorgante, poderão ser acrescentados outros poderes tais como: assinar propostas, contratos, aditivos, etc.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[*Nomes, Cargos e Assinatura*]

[*Dados da Declarante*]

[*Razão Social e Carimbo do CNPJ*]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS MODELO

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos Loureiros
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 006/2023

A Empresa [*Razão Social da Licitante*], através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preços nº 006/2023

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2023

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante:*

Razão Social e

Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MODELO

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos Loureiros
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 006/2023

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ (*número*), sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI*), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante:*

[*Razão Social e Carimbo do CNPJ*]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MODELO**

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos Loureiros
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 006/2023

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante:

[Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DE SUAS CONDIÇÕES MODELO

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos Loureiros
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 006/2023

A Empresa [*Razão Social da Licitante*], através da presente, declara para os devidos fins, que realizou vistorias nos locais de execução dos serviços e obras, realizando um exame detalhado, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Tomada de Preços nº 006/2023. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante:

[Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO NÍVEL DE DESEMPENHO MODELO

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos Loureiros
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 006/2023

Declaramos junto à Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros RS, na qualidade de titulares responsáveis pela Empresa [*nome, endereço, razão social, etc.*], e conhecedores das características, complexidade e volume da obra, que nossa empresa atendem aos requisitos de desempenho.

Declaramos ainda que assumimos total responsabilidade pelos ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que o conjunto de ações de nossa responsabilidade atenda às condições previstas no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº 006/2023.

_____, em _____ de _____ de 2023

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante:

[Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE GRAMADO DOS LOUREIROS E A EMPRESA**

Contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 94.703.964/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Artur Cereza**, brasileiro, solteiro, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa e a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na bairro....., no município de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., nacionalidade, portador do CPF nº e cédula de identidade nº, residente e domiciliado na, bairro....., na cidade de, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, conforme consta do **Processo Licitatório nº 090/2023**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/06, nas seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço global (fornecimento de material e mão-de-obra nos termos especificados neste edital e memorial descritivo e demais demonstrativos técnicos), **execução de obras e serviços de engenharia para construção de centro cultural do idoso no município de Gramado dos Loureiros/RS, tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro, que passam a integrar o edital para todos os efeitos.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. – O preço certo e ajustado para a execução da obra descrita no objeto é de R\$. ____ (____), sendo R\$ ____ de mão de obra e R\$ ____ referente a material, entendido como justo, constante da proposta vencedora da licitação.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições e da respectiva nota fiscal, obedecido sempre o prazo de validade das propostas, mediante depósito bancário em conta corrente ou poupança, em nome do Licitante, na conta _____, Agência _____ do Banco _____ (Banco do Brasil, Banrisul ou Caixa Econômica Federal), conforme cronograma físico/financeiro, após laudo de vistoria emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros.

2.2.1- Com vistas ao pagamento do material e dos serviços, a **EMPREITEIRA** encaminhará as medições e consequentemente a fatura, ao Centro Administrativo, após aceite pela fiscalização, o município efetuará o pagamento através de depósito bancário em conta a ser informada pelo licitante.

2.2.2 - O primeiro pagamento somente será realizado pela Contratante, após apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/RS ou CAU/RS, Matrícula de inscrição da obra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

junto ao INSS e se já tiver sido prestada garantia de 5% do valor estimado do objeto da contratação, no ato da assinatura do contrato, nos termos do inciso III do art. 31 da Lei 8666/1993, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III do §1º do art. 56 da Lei 8666/1993, apresentada pela Contratada;

2.3 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a retenção, se cabíveis, do INSS, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009 Alterada pela Instrução Normativa RFB nº 980/2009, e do ISSQN;

2.4 - A última parcela do pagamento somente será quitada, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS referente ao objeto da contratação.

2.5 - A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6 - Em caso de reclamação trabalhista contra a licitante vencedora em que o Município seja(m) incluído(s) no polo passivo da demanda, independente da garantia ofertada, será retido, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

2.7 - Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9.069/95 e Lei nº 10.192/01, exceto em caso de reequilíbrio econômico na forma da Lei nº 8.666/93.

2.8 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e somente serão aceitas quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.9 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.10 - A razão social e o CNPJ da contratada constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.11 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.12. – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, aceito pela fiscalização do Município.

2.12.1 - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

a) mensalmente

a.1) cópia das guias de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, referente ao contrato;

a.2) cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, juntamente com a Relação de Empregados referente ao contrato.

2.13 - A despesa referente ao serviço objeto da presente licitação será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

1101 – Secretaria Municipal de Bem Estar e Assistência Social

449051000000 – obras e instalações

1212 – Construção do Centro de convivência do idoso



11838 – Cód. Red.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.4 – A vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do mesmo e será findo quando da efetiva entrega do objeto contratado.

3.4.1 - **O prazo limite para conclusão dos serviços, objeto do presente edital, é de 06 (seis) meses** a contar da data de emissão da autorização de início das obras mediante a emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros;

3.4.2 - Este prazo poderá ser prorrogado, por prazo de 60 (sessenta) dias úteis, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Executivo Municipal.

3.4.3 - Em caso de prorrogação aplicar-se-á o que for disposto neste contrato mediante aditamento.

3.5 - A execução dos serviços, serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO, através do Departamento de Engenharia.

3.5.1 - Caso os serviços não atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, a fiscalização poderá solicitar ao setor competente o início do Processo Interno de rescisão unilateral de contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

3.6 - Quaisquer supressões ou acréscimos de serviços que porventura ocorram serão calculados pelos custos unitários da proposta inicial e no caso de acréscimos aditados.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Do Município:

4.1.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da prestação de serviço do objeto deste contrato;

4.1.2 - Aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso;

4.1.3 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

4.1.6 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.1.7 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução.

4.1.7.1. A fiscalização do contrato será executada pelo Engenheiro do município.

4.2 - Da Contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

- 4.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;
- 4.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- 4.2.5 - Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 4.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital bem como neste contrato;
- 4.2.7 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.2.8 - Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto;
- 4.2.9 - Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências;
- 4.2.10 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 4.2.11 - Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- 4.2.12 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do MUNICÍPIO, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 4.2.13 - Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) (ART CAU/RS) referente à execução dos serviços contratados, por ocasião da primeira medição;
- 4.2.14 – Apresentar garantia de 5% do valor estimado do objeto da contratação, por ocasião da primeira medição e como condição para assinatura do contrato, nos termos do inciso III do art.31 da Lei 8666/1993, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III do §1º do art. 56 da Lei 8666/1993;
- 4.2.15 - Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito;
- 4.2.16 - Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.
- 4.2.17 – Implementar medidas de controle e prevenção, visando a segurança nos canteiros de obras, vedando-se o ingresso e a permanência no canteiro de obras de funcionários sem:



- a) identificação;
 - b) equipamentos de proteção individual – EPI
- 4.2.18 – Apresentar, juntamente com a última fatura, a CND/INSS da obra objeto do presente contrato;

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

5.1 - As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

I. Advertência;

II. **Multa** de 2% (dois por cento) do valor da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos, pela **recusa injustificada** de apresentação das garantias previstas no subitem 15.1 do edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município;

III. **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de **atraso injustificado na execução** do mesmo, na sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

IV. **Multa** de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela **recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo**;

V. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por **reincidência em imperfeição**, quando já notificada pelo Município, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 2 (duas) reincidências e/ou após o prazo, poderão ser aplicados o previsto no subitem 13.2 do edital;

VI. **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia, relativo a **entrega dos serviços em desacordo** com o solicitado, não podendo ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação;

VII. **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

VIII. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 - Da aplicação das penas definidas nos incisos "II" ao "V", do subitem 6.1, poderá também, ser rescindidos os contratos e/ou imputada à CONTRATADA, as penalidades previstas nos incisos "VI" e "VII" do item 06 deste contrato, baseado no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos incisos acima deverão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4 - Da aplicação das penas definidas nos incisos "I" ao "VIII", do subitem 6.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



6.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.7 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- I. por infração a qualquer de suas cláusulas;
- II. pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- III. em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato;
- IV. por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- V. mais de 2 (duas) advertências.

6.7 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

7.0 – CLAÚSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 Conforme o artigo 618 do Código Civil, a contratada responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

7.2 Será exigida a prestação de garantia contratual de 5% do valor total do contrato, nas formas do artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93. Se a garantia for apresentada em dinheiro deverá ser depositada na seguinte conta corrente em nome do Município.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do MUNICÍPIO.

9.0 – CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, após a última medição, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- II. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9.3 - Salvo disposições em contrário, constantes do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.

9.4 – O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se estiver em desacordo com o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Nonoai - RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Gramado dos Loureiros/RS, XX de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS

Contratante

EMPRESA VENCEDORA

Contratada

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Srº....., portador da carteira CREA/CAU nº....., responsável técnico representando a empresa....., CNPJ nº.....nos termos do item “1” do Edital de Tomada de Preço nº 006/2023, visitou o local das obras a seguir caracterizado:1

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para construção de centro cultural do idoso no município de Gramado dos Loureiros/RS tudo de acordo com projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico/financeiro, que passam a integrar o edital para todos os efeitos.

Constando as condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Gramado dos Loureiros – RS, aos.....de.....de 2023.

.....

Prefeito Municipal

.....

Eng. Civil



ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

**MODELO DE TABELA DEMONSTRATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E
FINANCEIRA DA EMPRESA (índices do Balanço)**

	Resultado
- “Índice de Liquidez Geral”, aplicando a seguinte fórmula: $\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PL}}$ resultado $\text{ILG} \geq 1$ Onde: ILG – Índice de Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; RLP – Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; ELP – Exigível a Longo Prazo. OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1 (um).	
- “Índice de Solvência Geral”, aplicando-se a seguinte fórmula: $\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ resultado $\text{ISG} \geq 1$ Onde: ISG = Índice de Solvência Geral; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo. OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1 (um).	
- “Índice de Liquidez Corrente”, aplicando-se a seguinte fórmula: $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ resultado $\text{ILC} \geq 1$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante. OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1 (um).	

Local e Data

.....
Nome e Assinatura do Contador – CRC nº.

.....
Nome e Assinatura do Proprietário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos loureiros
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Tomada de Preços nº 006/2023

A Empresa [*Razão Social da Licitante*], através da presente, declara para os devidos fins, que em vindo sagrar-se vencedora da Licitação supra referida, irá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato: garantia de 5% do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do inciso III, do art. 31, da Lei 8666/1993, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III do §1º do art. 56 da Lei 8666/1993.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ*]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO XII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ / MF n.º

Inscrição Estadual n.º

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade / Estado:

Telefone:

Representante Legal / Procurador:

2- VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

3- PREÇO:

TOTAL GERAL PROPOSTO: R\$_____ (valor por extenso)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA:_____ (mínimo 60 dias).

Assinatura do Representante Legal/Procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO XIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

À

Prefeitura de Municipal de Gramado dos Loureiros
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
Tomada de Preços nº 006/2023

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para os devidos fins que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante:

Razão Social e

Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907 – GRAMADO DOS LOUREIROS-RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO XIV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE RENÚNCIA

À

Prefeitura Municipal de Gramado dos loureiros

Comissão Permanente de Licitações

Edital de Tomada de Preços nº 006/2023

A Empresa [*Razão Social da Licitante*], no uso de suas atribuições legais, DECLARAR, que se habilitado na fase de documentação e, se habilitado na proposta referente a Tomada de Preços nº 006/2023, renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitações, na forma do artigo 109, inciso I c/c artigo 43, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus jurídicos e legais feitos.

_____, em _____ de _____ de 2023.

[*Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal*]

[*Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ*]

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	Prefeitura
Município/UF:	GRAMADO DOS LOUREIROS
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	OBRA EVENTOS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	05-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Fernanda Madalozzo
CREA/CAU:	CREA-RS 81452-D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	19/07/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	
Cargo:	

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	01/08/2023
Data de fechamento do RRE:	30/01/2024

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

OBRA EVENTOS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,28%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,06%
Lucro	L	7,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quarta-feira, 19 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo

CREA/CAU: CREA-RS 81452-D

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

OBRA EVENTOS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quarta-feira, 19 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo

CREA/CAU: CREA-RS 81452-D

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

OBRA EVENTOS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quarta-feira, 19 de julho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo

CREA/CAU: CREA-RS 81452-D

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									413.799,20	
1.			OBRA EVENTOS					-	413.799,20	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.859,86	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	250,00	BDI 1	300,85	676,91	RA
1.1.2.	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	10,00	87,46	BDI 1	105,25	1.052,50	RA
1.1.3.	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	1.835,60	BDI 1	2.208,96	2.208,96	RA
1.1.4.	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	1.214,53	BDI 1	1.461,57	1.461,57	RA
1.1.5.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	126,28	BDI 1	151,97	151,97	RA
1.1.6.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	5,00	882,16	BDI 1	1.061,59	5.307,95	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	10.851,96	
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,91	84,26	BDI 1	101,40	1.106,27	RA
1.2.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	48,50	51,09	BDI 1	61,48	2.981,78	RA
1.2.3.	SINAPI	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	439,50	12,79	BDI 1	15,39	6.763,91	RA
1.3.			INFRAESTRUTURA					-	39.950,01	
1.3.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,96	29,32	BDI 1	35,28	457,23	RA
1.3.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	77,98	112,90	BDI 1	135,86	10.594,36	RA
1.3.3.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	18,94	486,69	BDI 1	585,68	11.092,78	RA
1.3.4.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	72,96	27,85	BDI 1	33,51	2.444,89	RA
1.3.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,19	14,49	BDI 1	17,44	3.229,71	RA
1.3.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,42	15,31	BDI 1	18,42	2.015,52	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									413.799,20	
1.3.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	211,35	11,85	BDI 1	14,26	3.013,85	RA
1.3.8.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	589,35	10,01	BDI 1	12,05	7.101,67	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	29.526,37	
1.4.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	66,60	112,90	BDI 1	135,86	9.048,28	RA
1.4.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,24	486,69	BDI 1	585,68	5.411,68	RA
1.4.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	148,27	14,49	BDI 1	17,44	2.585,83	RA
1.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	230,34	11,85	BDI 1	14,26	3.284,65	RA
1.4.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	486,62	10,01	BDI 1	12,05	5.863,77	RA
1.4.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,87	9,73	BDI 1	11,71	443,46	RA
1.4.7.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	9,62	172,19	BDI 1	207,21	1.993,36	RA
1.4.8.	Cotação	01	Treliça soldada H12	m	81,10	9,17	BDI 1	11,04	895,34	RA
1.5.			ALVENARIA					-	51.581,82	
1.5.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	386,14	80,23	BDI 1	96,55	37.281,82	RA
1.5.2.	SINAPI	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M2	68,00	93,83	BDI 1	112,92	7.678,56	RA
1.5.3.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,30	66,65	BDI 1	80,21	1.548,05	RA
1.5.4.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	82,35	BDI 1	99,10	832,44	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									413.799,20	
1.5.5.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	71,30	BDI 1	85,80	291,72	RA
1.5.6.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,85	81,69	BDI 1	98,31	1.361,59	RA
1.5.7.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,40	69,03	BDI 1	83,07	448,58	RA
1.5.8.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,85	43,92	BDI 1	52,85	731,97	RA
1.5.9.	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	15,00	20,19	BDI 1	24,30	364,50	RA
1.5.10.	SINAPI-I	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	17,70	8,53	BDI 1	10,27	181,78	RA
1.5.11.	SINAPI-I	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	M2	5,70	53,44	BDI 1	64,31	366,57	RA
1.5.12.	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,67	BDI 1	30,89	494,24	RA
1.6.			COBERTURA					-	42.944,74	
1.6.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	2.399,59	BDI 1	2.887,67	20.213,69	RA
1.6.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	157,11	69,99	BDI 1	84,23	13.233,38	RA
1.6.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,05	71,09	BDI 1	85,55	1.715,28	RA
1.6.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	99,00	65,32	BDI 1	78,61	7.782,39	RA
1.7.			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E METAL					-	39.930,23	
1.7.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIV.	M2	23,43	480,19	BDI 1	577,86	13.539,26	RA
1.7.2.	SINAPI-I	10737	PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	2,00	125,70	BDI 1	151,27	302,54	RA
1.7.3.	SINAPI-I	4826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	13,65	75,41	BDI 1	90,75	1.238,74	RA
1.7.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	11,10	691,05	BDI 1	831,61	9.230,87	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									413.799,20	
1.7.5.	SINAPI-I	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	21,00	501,46	BDI 1	603,46	12.672,66	RA
1.7.6.	SINAPI-I	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	4,00	612,05	BDI 1	736,54	2.946,16	RA
1.8.			ESQUADRIAS DE MADEIRA					-	11.112,98	
1.8.1.	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	1.167,55	BDI 1	1.405,03	7.025,15	RA
1.8.2.	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.132,30	BDI 1	1.362,61	4.087,83	RA
1.9.			REVESTIMENTO PAREDES					-	58.604,94	
1.9.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	988,88	7,66	BDI 1	9,22	9.117,47	RA
1.9.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	988,88	25,00	BDI 1	30,09	29.755,40	RA
1.9.3.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	131,55	69,15	BDI 1	83,22	10.947,59	RA
1.9.4.	SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	27,76	4,22	BDI 1	5,08	141,02	RA
1.9.5.	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	25,51	185,84	BDI 1	223,64	5.705,06	RA
1.9.6.	SINAPI-I	10617	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	342,00	5,55	BDI 1	6,68	2.284,56	RA
1.9.7.	SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	60,00	2,21	BDI 1	2,66	159,60	RA
1.9.8.	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,67	BDI 1	30,89	494,24	RA
1.10.			FORRO					-	13.883,67	
1.10.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	152,30	75,75	BDI 1	91,16	13.883,67	RA
1.11.			PISOS					-	38.504,53	
1.11.1.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,72	72,13	BDI 1	86,80	670,10	RA
1.11.2.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,72	636,23	BDI 1	765,64	5.910,74	RA
1.11.3.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	25,81	BDI 1	31,06	869,68	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									413.799,20	
1.11.4.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	H	32,00	21,30	BDI 1	25,63	820,16	RA
1.11.5.	SINAPI	94439	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	154,40	49,29	BDI 1	59,32	9.159,01	RA
1.11.6.	SINAPI	87251	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	152,30	45,69	BDI 1	54,98	8.373,45	RA
1.11.7.	SINAPI	92397	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	146,85	61,95	BDI 1	74,55	10.947,67	RA
1.11.8.	SINAPI	104658	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	2,50	179,43	BDI 1	215,93	539,83	RA
1.11.9.	SINAPI-I	20232			13,30	75,84	BDI 1	91,27	1.213,89	RA
1.12.			PINTURA					-	15.315,42	
1.12.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	694,23	3,74	BDI 1	4,50	3.124,04	RA
1.12.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	252,52	17,26	BDI 1	20,77	5.244,84	RA
1.12.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	287,39	17,92	BDI 1	21,56	6.196,13	RA
1.12.4.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	25,62	24,34	BDI 1	29,29	750,41	RA
1.13.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					-	4.261,01	
1.13.1.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	71,37	BDI 1	85,89	343,56	RA
1.13.2.	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	70,28	BDI 1	84,57	169,14	RA
1.13.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,47	48,58	BDI 1	58,46	3.184,32	RA
1.13.4.	SINAPI	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	468,66	BDI 1	563,99	563,99	RA
1.14.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL					-	23.528,63	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									413.799,20	
1.14.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,87	103,88	BDI 1	125,01	1.858,90	RA
1.14.2.	SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	10,59	BDI 1	12,74	25,48	RA
1.14.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,04	77,17	BDI 1	92,87	1.861,11	RA
1.14.4.	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,71	85,11	BDI 1	102,42	3.964,68	RA
1.14.5.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	75,59	BDI 1	90,97	272,91	RA
1.14.6.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	418,82	BDI 1	504,01	504,01	RA
1.14.7.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	551,26	BDI 1	663,39	2.653,56	RA
1.14.8.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1.766,99	BDI 1	2.126,40	2.126,40	RA
1.14.9.	SINAPI-I	39365	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	1,00	1.962,17	BDI 1	2.361,28	2.361,28	RA
1.14.10.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	483,76	BDI 1	582,16	2.328,64	RA
1.14.11.	SINAPI-I	10432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	2,00	358,57	BDI 1	431,50	863,00	RA
1.14.12.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	36,70	BDI 1	44,16	220,80	RA
1.14.13.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	13,11	BDI 1	15,78	94,68	RA
1.14.14.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	298,75	BDI 1	359,52	1.797,60	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura		4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									413.799,20	
1.14.15.	SINAPI-I	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	5,00	108,25	BDI 1	130,27	651,35	RA
1.14.16.	SINAPI-I	7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	1,00	75,29	BDI 1	90,60	90,60	RA
1.14.17.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	38,00	BDI 1	45,73	137,19	RA
1.14.18.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	47,28	BDI 1	56,90	170,70	RA
1.14.19.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	450,36	BDI 1	541,96	541,96	RA
1.14.20.	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	834,12	BDI 1	1.003,78	1.003,78	RA
1.15.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	13.467,07	
1.15.1.	SINAPI-I	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	156,55	BDI 1	188,39	376,78	RA
1.15.2.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	56,69	BDI 1	68,22	136,44	RA
1.15.3.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,57	BDI 1	16,33	32,66	RA
1.15.4.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	13,57	BDI 1	16,33	114,31	RA
1.15.5.	SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	92,78	BDI 1	111,65	111,65	RA
1.15.6.	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	16,00	142,51	BDI 1	171,50	2.744,00	RA
1.15.7.	SINAPI	104480	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	7,00	141,66	BDI 1	170,47	1.193,29	RA
1.15.8.	SINAPI	104473	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	23,00	168,60	BDI 1	202,89	4.666,47	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
0									413.799,20	
1.15.9.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	147,82	BDI 1	177,89	4.091,47	RA
1.16.			LÓGICA					-	1.046,56	
1.16.1.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	13,93	BDI 1	16,76	536,32	RA
1.16.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	18,47	BDI 1	22,23	44,46	RA
1.16.3.	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	24,27	BDI 1	29,21	87,63	RA
1.16.4.	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	27,65	BDI 1	33,27	99,81	RA
1.16.5.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	49,83	BDI 1	59,97	119,94	RA
1.16.6.	SINAPI-I	43973	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	32,00	4,11	BDI 1	4,95	158,40	RA
1.17.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					-	849,52	
1.17.1.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	228,70	BDI 1	275,22	550,44	RA
1.17.2.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	24,29	BDI 1	29,23	116,92	RA
1.17.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	25,23	BDI 1	30,36	182,16	RA
1.18.			SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					-	2.631,19	
1.18.1.	SINAPI	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	2.186,46	BDI 1	2.631,19	2.631,19	RA
1.19.			DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO					-	4.948,69	
1.19.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	22,50	61,95	BDI 1	74,55	1.677,38	RA
1.19.2.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	3,75	179,43	BDI 1	215,93	809,74	RA
1.19.3.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	9,62	212,63	BDI 1	255,88	2.461,57	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									413.799,20
Encargos sociais:		Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.							
Observações:									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

GRAMADO DOS LOUREIROS
Local

quinta-feira, 10 de agosto de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Fernanda Madalozzo
CREA/CAU: CREA-RS 81452-D
ART/RRT: 0

← RECURSO



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

DEPEDIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS					Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura			
					Nº		SERVIÇOS PRELIMINARES					
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		44.163,04 46.210,72 85.389,82 79.152,30 92.614,24 66.276,08					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
1.	OBRA EVENTOS		-									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-									
1.1.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,25	2,25	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,25					
1.1.2.	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	UN	10,00	10,00	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
1.1.3.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_ 07/2020 PS	UN	1,00	1,00	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
1.1.4.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	1,00	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
1.1.5.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	1,00	1,00	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
1.1.6.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_ 04/2016	M2	5,00	5,00	2.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,00					
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA		-									
1.2.1.	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	10,91	10,91	3.MC	MOVIMENTO DE TERRA	10,91					
1.2.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	48,50	48,50	3.MC	MOVIMENTO DE TERRA	48,50					
1.2.3.	ESCOVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAEMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_ 05/2020	M3	439,50	439,50	3.MC	MOVIMENTO DE TERRA	439,50					
1.3.	INFRAESTRUTURA		-									
1.3.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 07/2016	M2	12,96	12,96	4.INF	INFRAESTRUTURA	12,96					
1.3.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2021	M2	77,98	77,98	4.INF	INFRAESTRUTURA	77,98					
1.3.3.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	18,94	18,94	4.INF	INFRAESTRUTURA	18,94					
1.3.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACríLICA, 3 DEMAS. AF_ 06/2018	M2	72,96	72,96	4.INF	INFRAESTRUTURA	72,96					
1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	185,19	185,19	4.INF	INFRAESTRUTURA	105,19	80,00				
1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	109,42	109,42	4.INF	INFRAESTRUTURA	89,42	20,00				
1.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	211,35	211,35	4.INF	INFRAESTRUTURA	175,00	36,35				
1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	589,35	539,35	4.INF	INFRAESTRUTURA	450,00	139,35				
1.4.	SUPERESTRUTURA		-									
1.4.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2021	M2	66,60	66,60	5.SU	SUPERESTRUTURA		66,60				
1.4.2.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	9,24	9,24	5.SU	SUPERESTRUTURA		9,24				
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	148,27	148,27	5.SU	SUPERESTRUTURA		148,27				
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	230,34	230,34	5.SU	SUPERESTRUTURA		230,34				
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	486,62	486,62	5.SU	SUPERESTRUTURA		486,62				
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	37,87	37,87	5.SU	SUPERESTRUTURA		37,87				
1.4.7.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_ 11/2020 PA	M2	9,62	9,62	5.SU	SUPERESTRUTURA		9,62				
1.4.8.	Treliza soldada H12	m	81,10	81,10	5.SU	SUPERESTRUTURA		81,10				
1.5.	ALVENARIA		-									
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	386,14	386,14	6.AL	ALVENARIA			200,00	186,14		
1.5.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_ 10/2015	M2	68,00	68,00	6.AL	ALVENARIA		68,00				
1.5.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	19,30	19,30	6.AL	ALVENARIA			19,30			
1.5.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	8,40	8,40	6.AL	ALVENARIA			8,40			
1.5.5.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	3,40	3,40	6.AL	ALVENARIA			3,40			
1.5.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	13,85	13,85	6.AL	ALVENARIA			13,85			
1.5.7.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	5,40	5,40	6.AL	ALVENARIA			5,40			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura
FRENTE DE OBRA:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº
1.5.8.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	13,85	13,85	6.AL
1.5.9.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	15,00	15,00	6.AL
1.5.10.	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	17,70	17,70	6.AL
1.5.11.	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 2,50" M (SEM AMIANTO)	M2	5,70	5,70	6.AL
1.5.12.	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16,00	6.AL
1.6.	COBERTURA		-	-	
1.6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOIRA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 12/2015	UN	7,00	7,00	7.CO
1.6.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOLUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	M2	157,11	157,11	7.CO
1.6.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	20,05	20,05	7.CO
1.6.4.	RUP O EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	M	99,00	99,00	7.CO
1.7.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E METAL		-	-	
1.7.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO	M2	23,43	23,43	8.ES
1.7.2.	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= 1,0 A 2,0 CM	M2	2,00	2,00	8.ES
1.7.3.	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 15" CM, E= 3" CM, CORTE RETO	M	13,65	13,65	8.ES
1.7.4.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA A PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	11,10	11,10	8.ES
1.7.5.	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	21,00	21,00	8.ES
1.7.6.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	4,00	4,00	8.ES
1.8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA		-	-	
1.8.1.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	5,00	9.ES
1.8.2.	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	3,00	9.ES
1.9.	REVESTIMENTO PAREDES		-	-	
1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	988,88	988,88	10.R
1.9.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	988,88	988,88	10.R
1.9.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	131,55	131,55	10.R
1.9.4.	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	27,76	27,76	10.R
1.9.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023 PE	M2	25,51	25,51	10.R
1.9.6.	TIJOLO CERÂMICO REFRAATÁRIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	342,00	342,00	10.R
1.9.7.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	60,00	60,00	10.R
1.9.8.	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16,00	10.R
1.10.	FORRO		-	-	
1.10.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	152,30	152,30	11.F
1.11.	PISOS		-	-	
1.11.1.	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR.	M3	7,72	7,72	12.PI
1.11.2.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS	M3	7,72	7,72	12.PI
1.11.3.	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	28,00	12.PI
1.11.4.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	32,00	12.PI
1.11.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	154,40	154,40	12.PI
1.11.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	M2	152,30	152,30	12.PI
1.11.7.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	146,85	146,85	12.PI
1.11.8.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	M2	2,50	2,50	12.PI
1.11.9.	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 15" CM, E= 2,0" CM	M	13,30	13,30	12.PI



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador	Nº OPERAÇÃO	PROponente / Tomador
OBRA EVENTOS	0	0	Prefeitura	0	Prefeitura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
1.12	PINTURA		-	-		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
1.12.1.	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF: 04/2023	M2	694,23	694,23	13.P	PINTURA
1.12.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF: 11/2016	M2	252,52	252,52	13.P	PINTURA
1.12.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF: 04/2023	M2	287,39	287,39	13.P	PINTURA
1.12.4.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF: 01/2021	M2	25,62	25,62	13.P	PINTURA
1.13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		-	-		
1.13.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 08/2021	UN	4,00	4,00	14.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
1.13.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 08/2021	UN	2,00	2,00	14.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
1.13.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF: 10/2015	M	54,47	54,47	14.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
1.13.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 06/2021	UN	1,00	1,00	14.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL		-	-		
1.14.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS, AF: 10/2015	M	14,87	14,87	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.2.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	2,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA, VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF: 10/2015	M	20,04	20,04	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF: 10/2015	M	38,71	38,71	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.5.	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF: 08/2022	UN	3,00	3,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.6.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF: 12/2020	UN	1,00	1,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.7.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF: 12/2020	UN	4,00	4,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.8.	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE "1100" LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	1,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.9.	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE "1100" LITROS (NBR 13969)	UN	1,00	1,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.10.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	4,00	5,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.11.	MICTÓRIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUÇA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	2,00	2,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.12.	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	5,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.13.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	6,00	7,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.14.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	5,00	5,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.15.	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	5,00	5,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.16.	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	UN	1,00	1,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.17.	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL, TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	3,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.18.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML, INCLUSO FIXAÇÃO, AF: 01/2020	UN	3,00	3,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.19.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	1,00	1,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.14.20.	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 01/2020	UN	1,00	1,00	15.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
1.15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-	-		
1.15.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	2,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.2.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 10/2020	UN	2,00	2,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 10/2020	UN	2,00	2,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF: 10/2020	UN	7,00	7,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.5.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	1,00	1,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRA EVENTOS	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura	Nº OPERAÇÃO 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura
---	----------------	------------------	------------------------------------	------------------	------------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos
9						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
1.15.6.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	16,00	16,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.7.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	7,00	7,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.8.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	23,00	23,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.15.9.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00	23,00	16.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
1.16.	LÓGICA		-	-		
1.16.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	32,00	17.L4	LÓGICA
1.16.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00	17.L4	LÓGICA
1.16.3.	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	3,00	17.L4	LÓGICA
1.16.4.	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	3,00	17.L4	LÓGICA
1.16.5.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	2,00	17.L4	LÓGICA
1.16.6.	CABO DE REDE, PAR TRANÇADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO PVC (CM)	M	32,00	32,00	17.L4	LÓGICA
1.17.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		-	-		
1.17.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	2,00	1,00	18.SI	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
1.17.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16620)	UN	4,00	6,00	18.SI	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
1.17.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	6,00	18.SI	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
1.18.	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		-	-		
1.18.1.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	1,00	19.SI	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
1.19.	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO		-	-		
1.19.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	22,50	22,50	20.D	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO
1.19.2.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	3,75	3,75	20.D	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO
1.19.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	9,62	9,62	20.D	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo
CREA/CAU: CREA-RS 81452-D
ART/RRT:

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo
CREA/CAU: CREA-RS 81452-D
ART/RRT:

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.859,86
3	MOVIMENTO DE TERRA	10.851,96
4	INFRAESTRUTURA	39.950,01
5	SUPERESTRUTURA	29.526,37
6	ALVENARIA	51.581,82
7	COBERTURA	42.944,74
8	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E METAL	39.930,23
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	11.112,98
10	REVESTIMENTO DE PAREDE	58.604,94
11	FORRO	13.883,67
12	PISO	38.504,53
13	PINTURA	15.315,42
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4.261,01
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL	23.528,63
16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	13.467,07
17	LÓGICA	1.046,56
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	849,52
19	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	2.631,19
20	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO	4.948,69



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	Prefeitura	OBRA EVENTOS	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
1.	OBRA EVENTOS	413.799,20	% Período:	10,67%	11,17%	20,63%	19,13%	22,38%	16,02%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.859,86	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	10.851,96	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	39.950,01	% Período:	56,20%	37,68%	6,12%									
1.4.	SUPERESTRUTURA	29.526,37	% Período:		51,03%	48,97%									
1.5.	ALVENARIA	51.581,82	% Período:		14,89%	48,02%	35,08%	2,02%							
1.6.	COBERTURA	42.944,74	% Período:			70,68%	29,32%								
1.7.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E METAL	39.930,23	% Período:					67,72%	32,28%						
1.8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	11.112,98	% Período:						100,00%						
1.9.	REVESTIMENTO PAREDES	58.604,94	% Período:				36,68%	63,07%	0,24%						
1.10.	FORRO	13.883,67	% Período:				45,96%	45,96%	8,08%						
1.11.	PISOS	38.504,53	% Período:		9,07%		31,16%	26,94%	32,83%						
1.12.	PINTURA	15.315,42	% Período:					48,55%	51,45%						
1.13.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4.261,01	% Período:		55,35%		44,65%								
1.14.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL	23.528,63	% Período:		10,88%	44,89%	4,58%		39,65%						
1.15.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	13.467,07	% Período:			12,99%	41,65%		45,37%						
1.16.	LÓGICA	1.046,56	% Período:			100,00%									
1.17.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	849,52	% Período:						100,00%						
1.18.	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	2.631,19	% Período:					100,00%							
1.19.	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO	4.948,69	% Período:					15,06%	84,94%						
2.	-	-	% Período:												
3.	-	-	% Período:												
4.	-	-	% Período:												
5.	-	-	% Período:												

Total: R\$ 413.799,20

Período:	%:	10,67%	11,17%	20,63%	19,13%	22,38%	16,02%								
	Repassar:	-	-	-	-	-	-								
	Contrapartida:	44.163,04	46.210,72	85.380,82	79.152,30	92.614,24	66.278,08								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
Acumulado:	Investimento:	44.163,04	46.210,72	85.380,82	79.152,30	92.614,24	66.278,08								
	%:	10,67%	21,84%	42,47%	61,60%	83,98%	100,00%								
	Repassar:	-	-	-	-	-	-								
	Contrapartida:	44.163,04	90.373,76	175.754,58	254.906,88	347.521,12	413.799,20								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	44.163,04	90.373,76	175.754,58	254.906,88	347.521,12	413.799,20								

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo

CREA/CAU: CREA-RS 81452-D

ART/RRT:

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

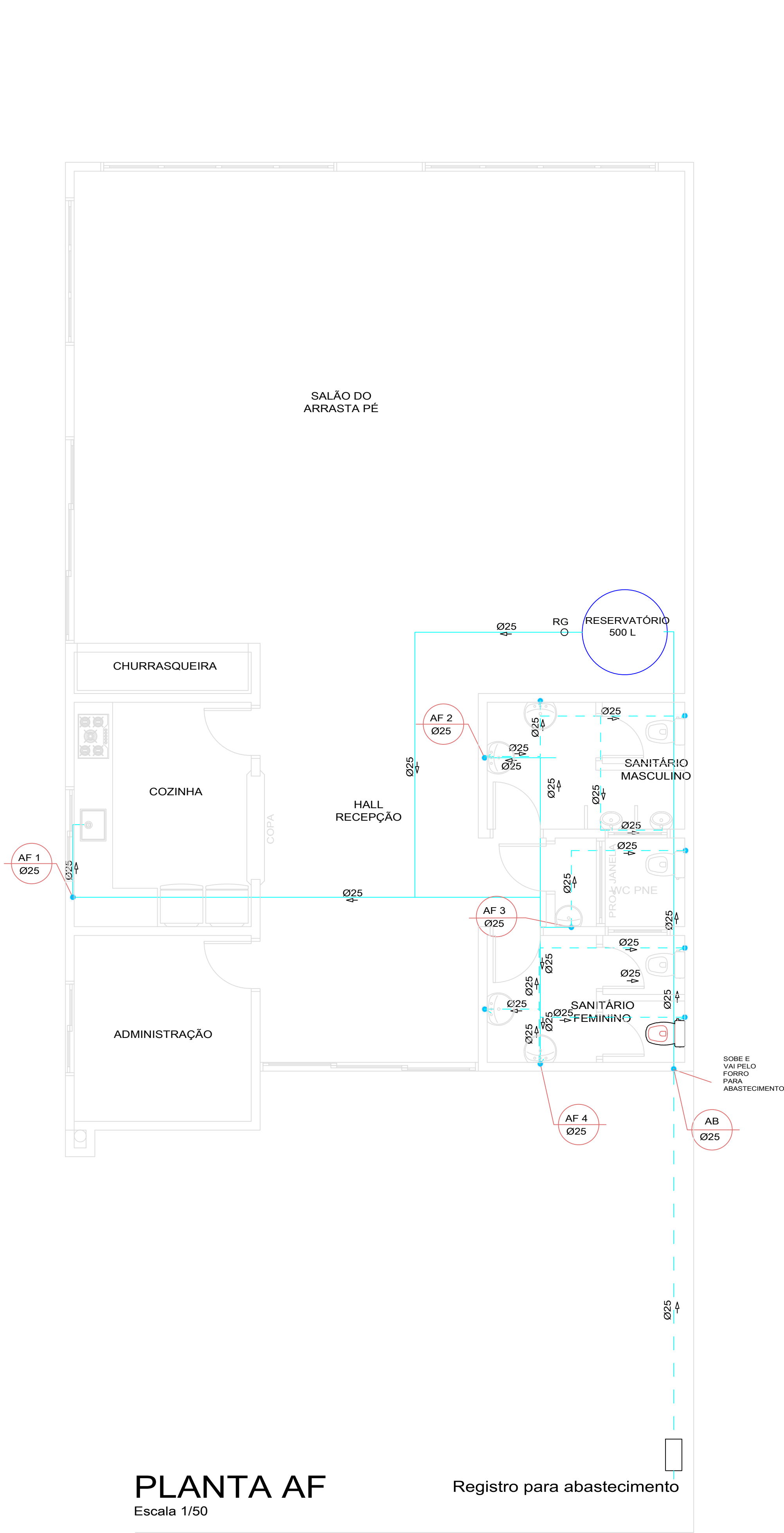
Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

	1	Administração Local
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES
F	3	MOVIMENTO DE TERRA
F	4	INFRAESTRUTURA
F	5	SUPERESTRUTURA
F	6	ALVENARIA
F	7	COBERTURA
F	8	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E METAL
F	9	ESQUADRIAS DE MADEIRA
F	10	REVESTIMENTO DE PAREDE
F	11	FORRO
F	12	PISO
F	13	PINTURA
F	14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
F	15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL
F	16	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
F	17	LÓGICA
F	18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
F	19	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
F	20	DEMAIS SERVIÇOS E PASSEIO

SERVIÇOS PRELIMINARES	MOVIMENTO DE TERRA - INFRAESTRUTURA	URA - SUPERESTRUTURA	URA - ALVENARIA - REVESTIMENTO	OS DE PAREDE - REVESTIMENTO	OS DE PAREDE - PISOS	PINTURA - INSTALAÇÕES
1	2	3	4	5	6	

A administração local será proporcional a e

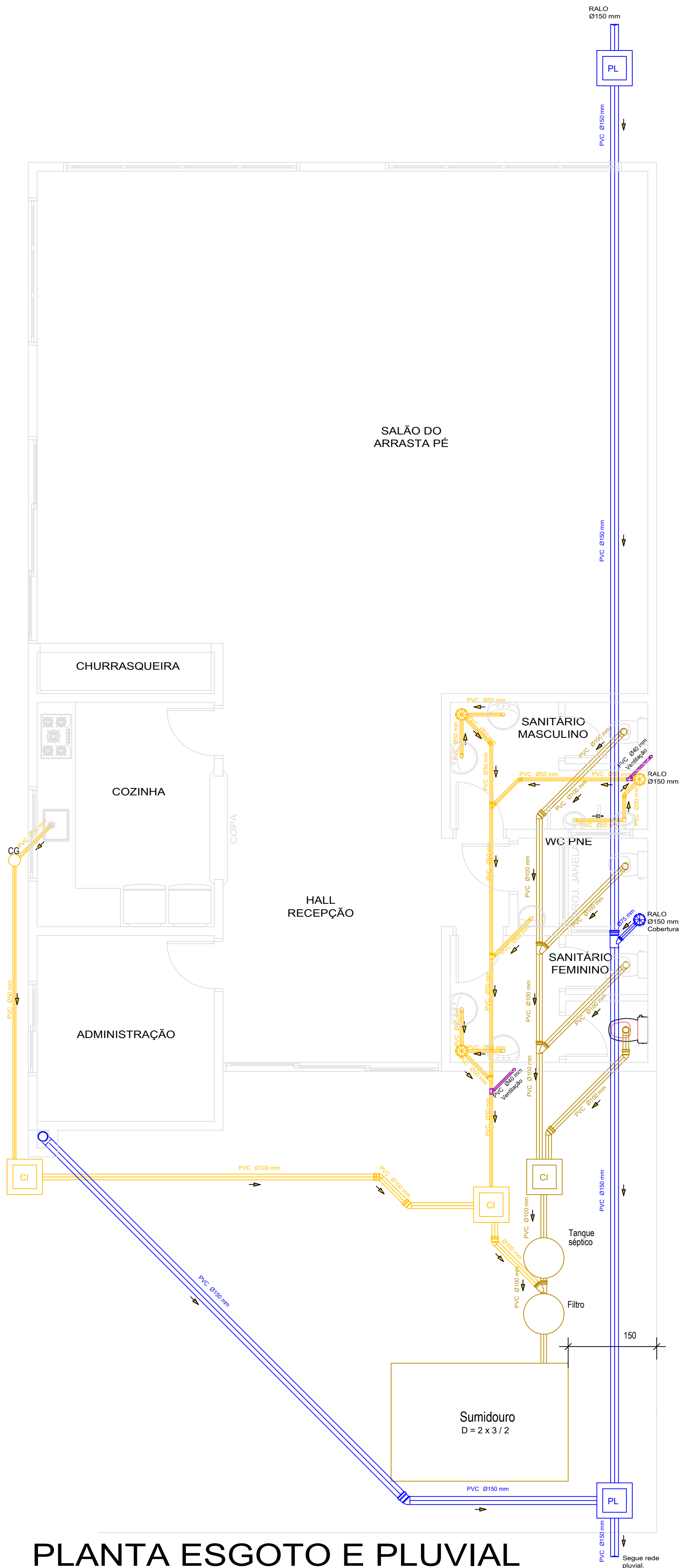
1						
1						
1	2	3				
	2	3				
	2	3	4	5		
		3	4			
				5	6	
					6	
			4	5	6	
			4	5	6	
	2		4	5	6	
				5	6	
	2		4			
	2	3	4			6
		3	4			6
		3				
						6
				5		
				5	6	



PLANTA AF

Escala 1/50

Registro para abastecimento

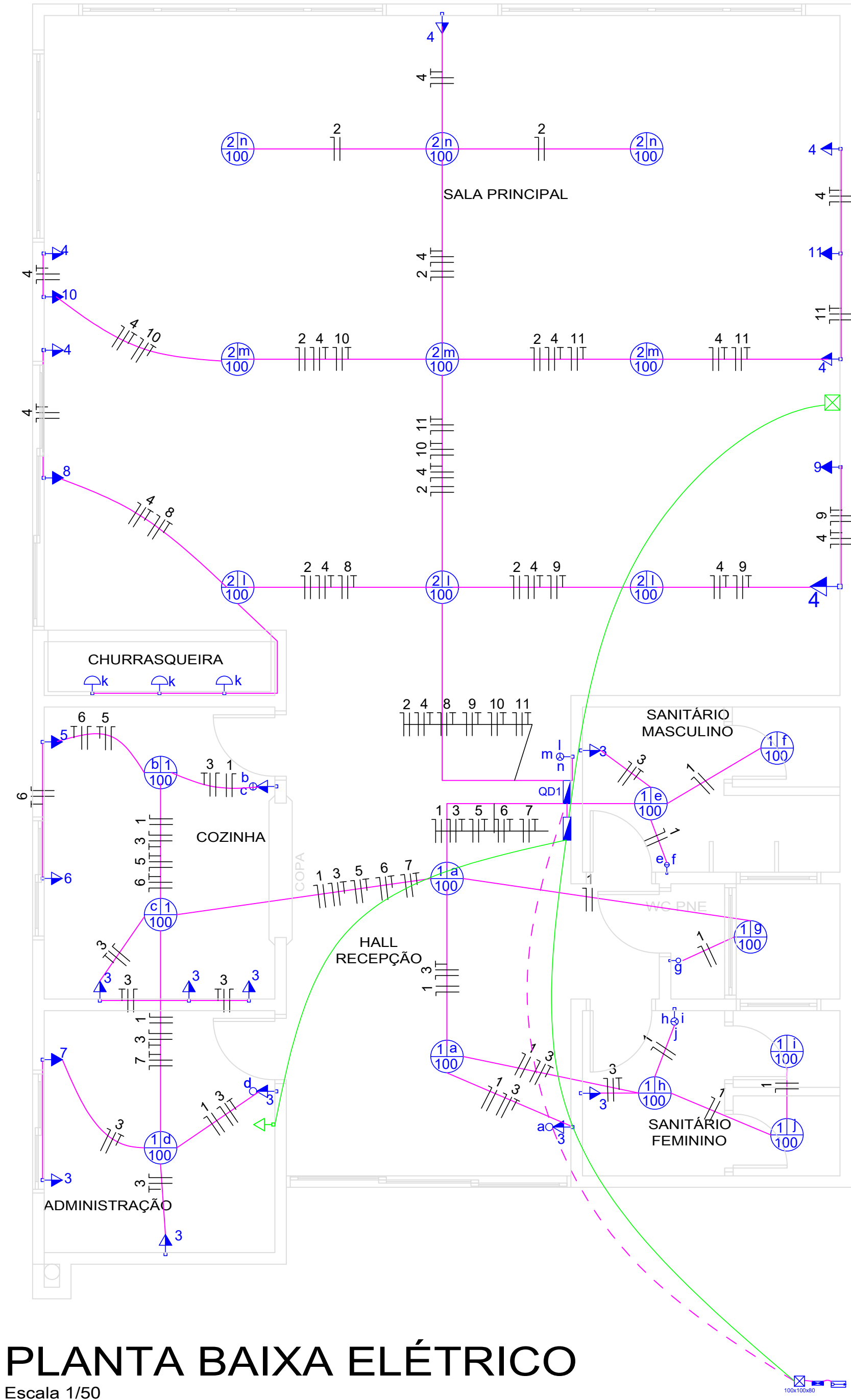


PLANTA ESGOTO E PLUVIAL

Escala 1/50

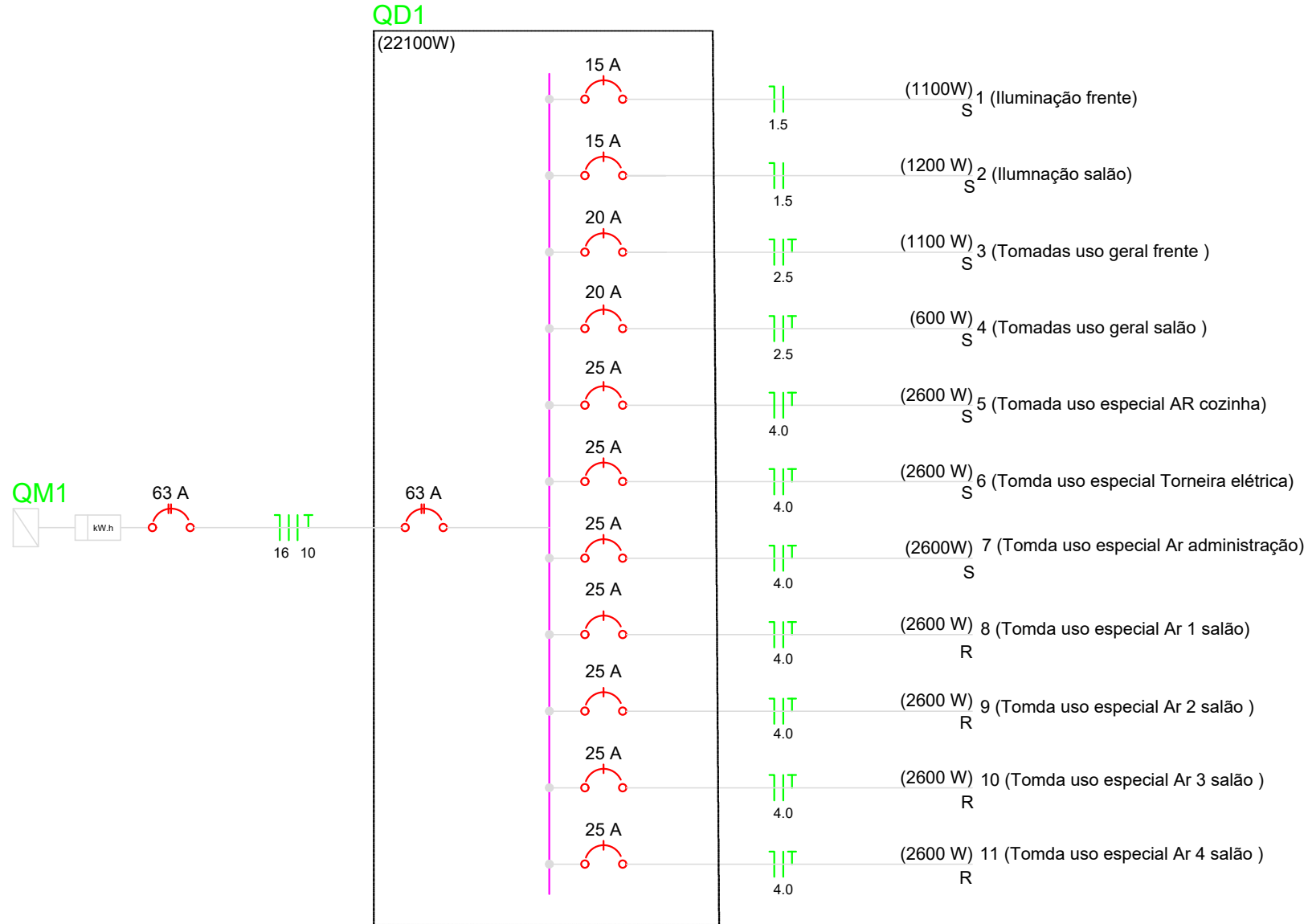
LEGENDA HIDROSSANITÁRIO	
RS	RALO SIFONADO
RG	REGISTRO
VD	VÁLVULA DE DESCARGA
CH	CHUVEIRO
VS	VASO SANITÁRIO
HM	HIDRO MASSAGEM
TQ	TANQUE
ML	MAQUINA DE LAVAR ROUPA
LV	LAVATÓRIO
CB	CUBA COZINHA
AB	ABASTECIMENTO D'ÁGUA
AF	COLUNA DE ÁGUA FRIA
AQ	COLUNA DE ÁGUA QUENTE
AC	COLUNA APROV. ÁGUA CHUVA
BAQ	BARRILETE ÁGUA QUENTE
BAF	BARRILETE ÁGUA FRIA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TP	TUBO DE QUEDA PLUVIAL
TV	TUBO DE VENTILAÇÃO
TE	TUBO DE QUEDA ESGOTO SANITÁRIO
CG	CAIXA DE GORDURA
FS	FOSSA SÉPTICA
SU	SUMIDOURO
CI	CAIXA DE INSPEÇÃO
Ø 50	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
→	SENTIDO DO FLUXO DO CANO
—	TUBULAÇÃO DE ESGOTO
—	TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
—	TUBULAÇÃO PLUVIAL
—	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA
—	TUBULAÇÃO ÁGUA FRIA PELO PISO
—	TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE - PPR
—	TUBULAÇÃO ÁGUA QUENTE - PPR PELO PISO
—	TUBULAÇÃO APROV. ÁGUA CHUVA
MS	MISTURADOR ÁGUA FRIA+QUENTE

PROJETO	
PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLUVIAL	
PROJETO:	
Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO Eng. CREA: 81.452D	
PROPRIETÁRIA:	
Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros ÁREA: indicada	
DESENHO	
Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO	
ENDEREÇO:	
Gramado dos Loureiros - RS	
DATA:	
Julho de 2023	
ESCALA: INDICADA	
ASSIN. RESP. TÉC.	
ASSIN. RESPONSÁVEL	
PROJ	
PRANCHA	
01/01	



PLANTA BAIXA ELÉTRICO

Escala 1/50



Legenda	
	Caixa de medição embutir a 1,60m do piso
	Caixa de passagem de embutir na parede
	Entrada de serviço aérea
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Luminária p/ lâmp. incand. anti-impacto - parede
	Luminária p/ lâmpada incand. comum- teto
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A. a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A. a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A. a 2,20m do piso
	PONTO DE TV (MESMA ALTURA DO PONTO DE TOMADA)
	PONTO DE INTERNET FONE À 0,70 M DO PISO ACABADO
	PONTO DE INTERFONE À 1,20 M DO PISO ACABADO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de instalação	V (V)	Iluminação (W)	tomadas	Proat. Total (VA)	Proat. Total (W)	Fase	Proat. R (W)	Proat. S (W)	FCT
1	Iluminação Frente	F+N	B1	220	11	100	1100	1100	S		1100	1,0
	a				2		200	200				
	b				1		100	100				
	c				1		100	100				
	d				1		100	100				
	e				1		100	100				
	f				1		100	100				
	g				1		100	100				
	h				1		100	100				
	i				1		100	100				
	j				1		100	100				
	k				12		1200	1200	S		1200	1,0
	l				3		300	300				
	m				3		300	300				
	n				3		300	300				
3	TUG Frente	F+N	B1	220		10	1100	1000	S		1100	1,0
4	TUG Salão	F+N	B1	220		6	660	600	S		600	1,0
5	TUE AR Cozinha	F+N	B1	220			2860	2600	S		2600	1,0
6	TUE Torneira Cozinha	F+N	B1	220		1	2860	2600	S		2600	1,0
7	TUE Ar Sala ADM	F+N	B1	220		1	2860	2600	S		2600	1,0
8	TUE Ar 1 salão	F+N	B1	220		1	2860	2600	R		2600	1,0
9	TUE Ar 2 salão	F+N	B1	220		1	2860	2600	R		2600	1,0
10	TUE Ar 3 salão	F+N	B1	220		1	2860	2600	R		2600	1,0
11	TUE Ar 4 salão	F+N	B1	220		1	2860	2600	R		2600	1,0
Total						16	24080	22100	R+S	10400	11800	

PROJETO

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO:
Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO
Eng. CREA: 81.452D

PROPRIETÁRIA:
Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros
ÁREA: indicada

DESENHO
Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

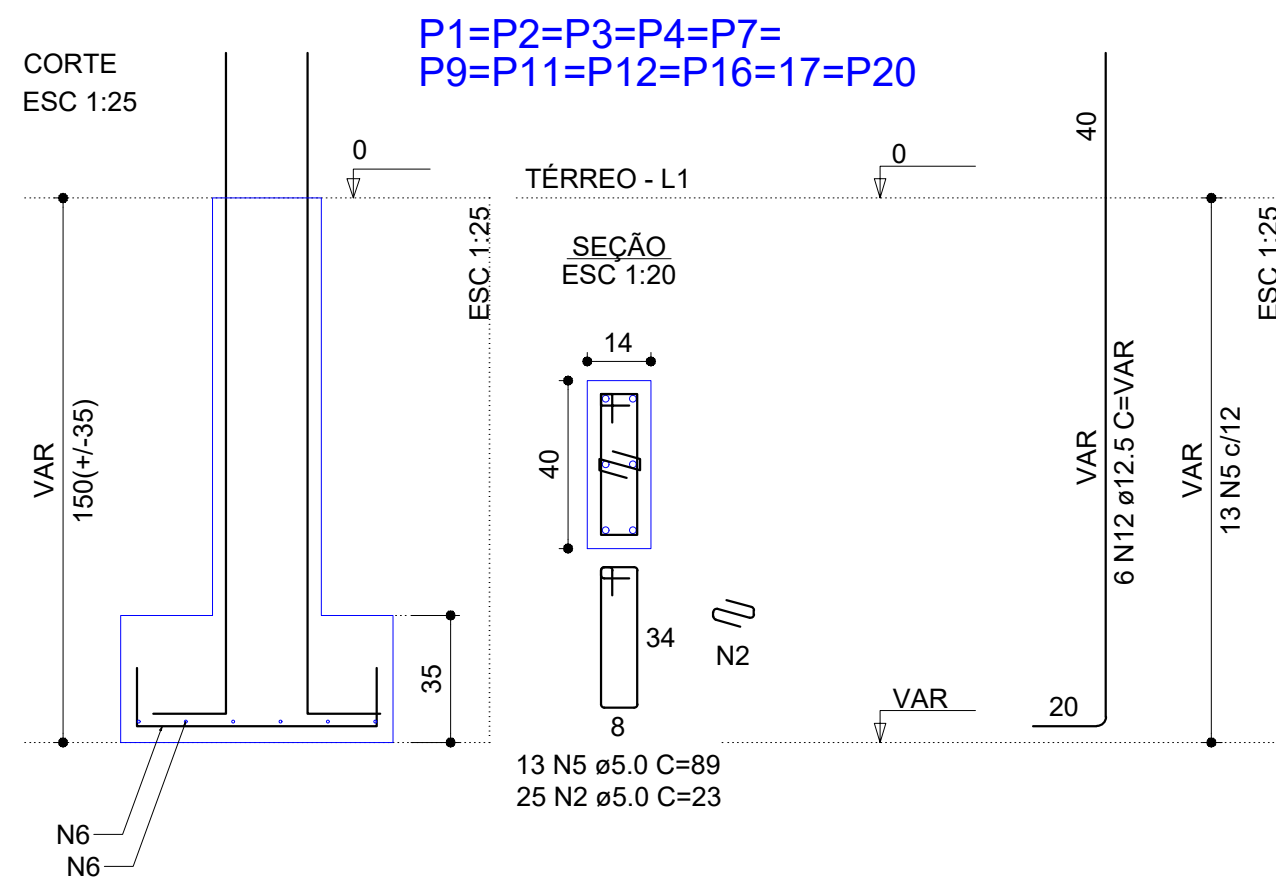
ENDEREÇO:
Gramado dos Loureiros - RS
DATA:
Julho de 2023

ESCALA: INDICADA
PROPRIETÁRIO:

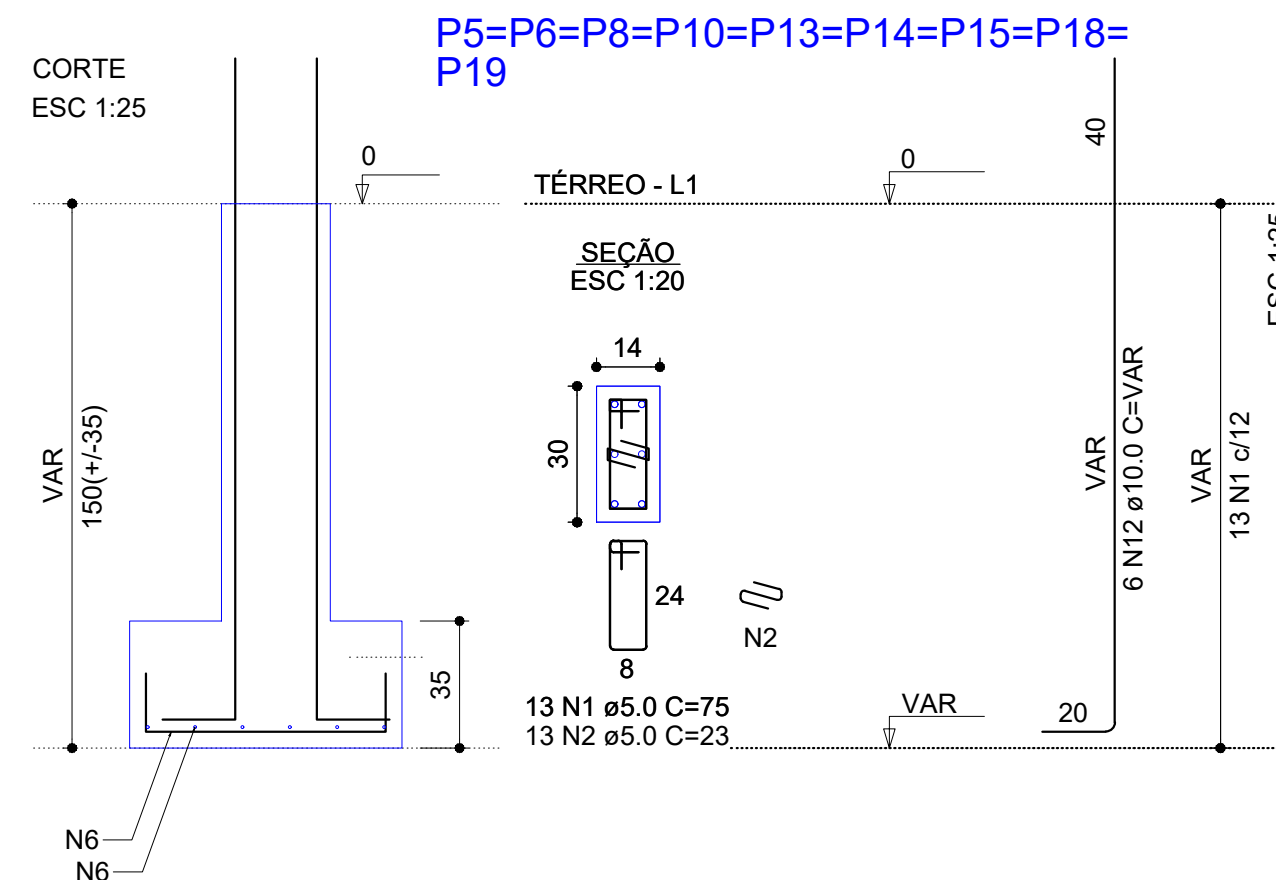
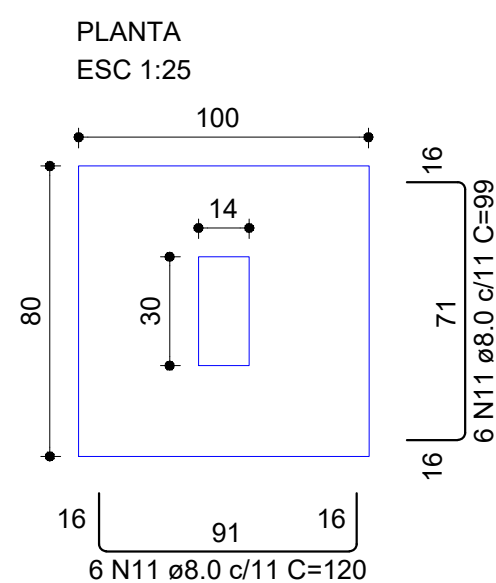
ASSIN. RESP. TÉCN.

ASSIN. RESPONSÁVEL

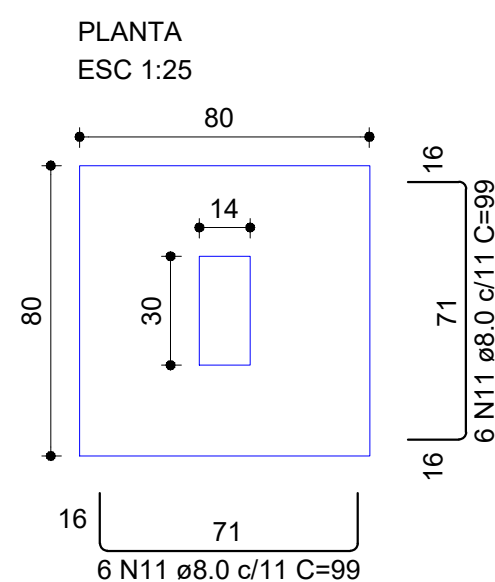
PROJ
PRANCHA
01/01



S3=S7=S11=S14.1=S16=S20



S1=S2=S4=S5=S6=
S8=S9=S10=S12=S13=S14=S15=S17=S18=S19



PROJETO

PROJETO DE FUNDAÇÕES

PROJETO:

Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO

Eng. CREA: 81.452D

PROPRIETÁRIA:

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros

ÁREA: indicada

DESENHO

Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO:

Gramado dos Loureiros - RS

DATA:

Junho de 2023

ESCALA: INDICADA

PROPRIETÁRIO:

ASSIN. RESP. TÉCN.

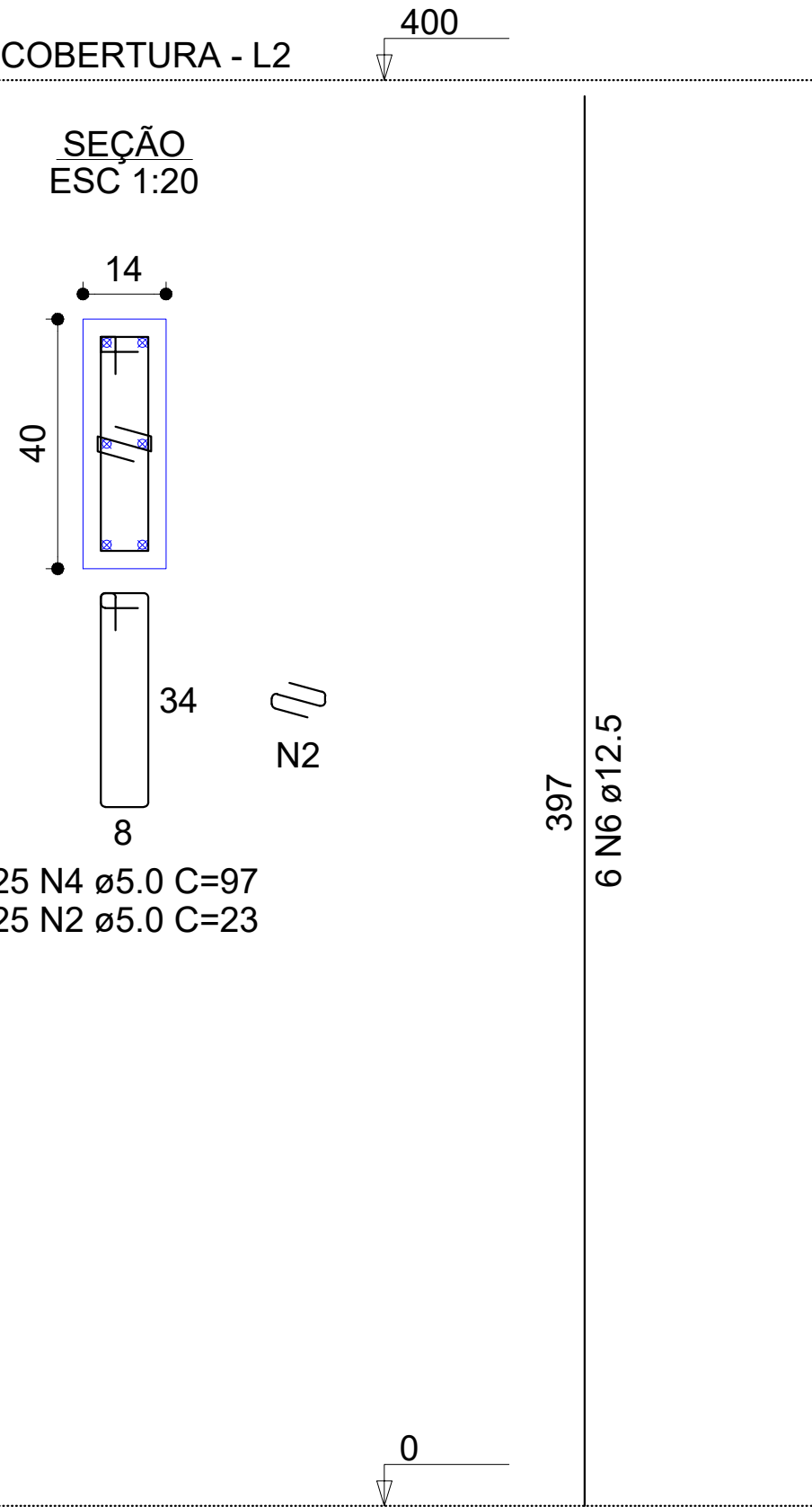
ASSIN. RESPONSÁVEL

PROJ

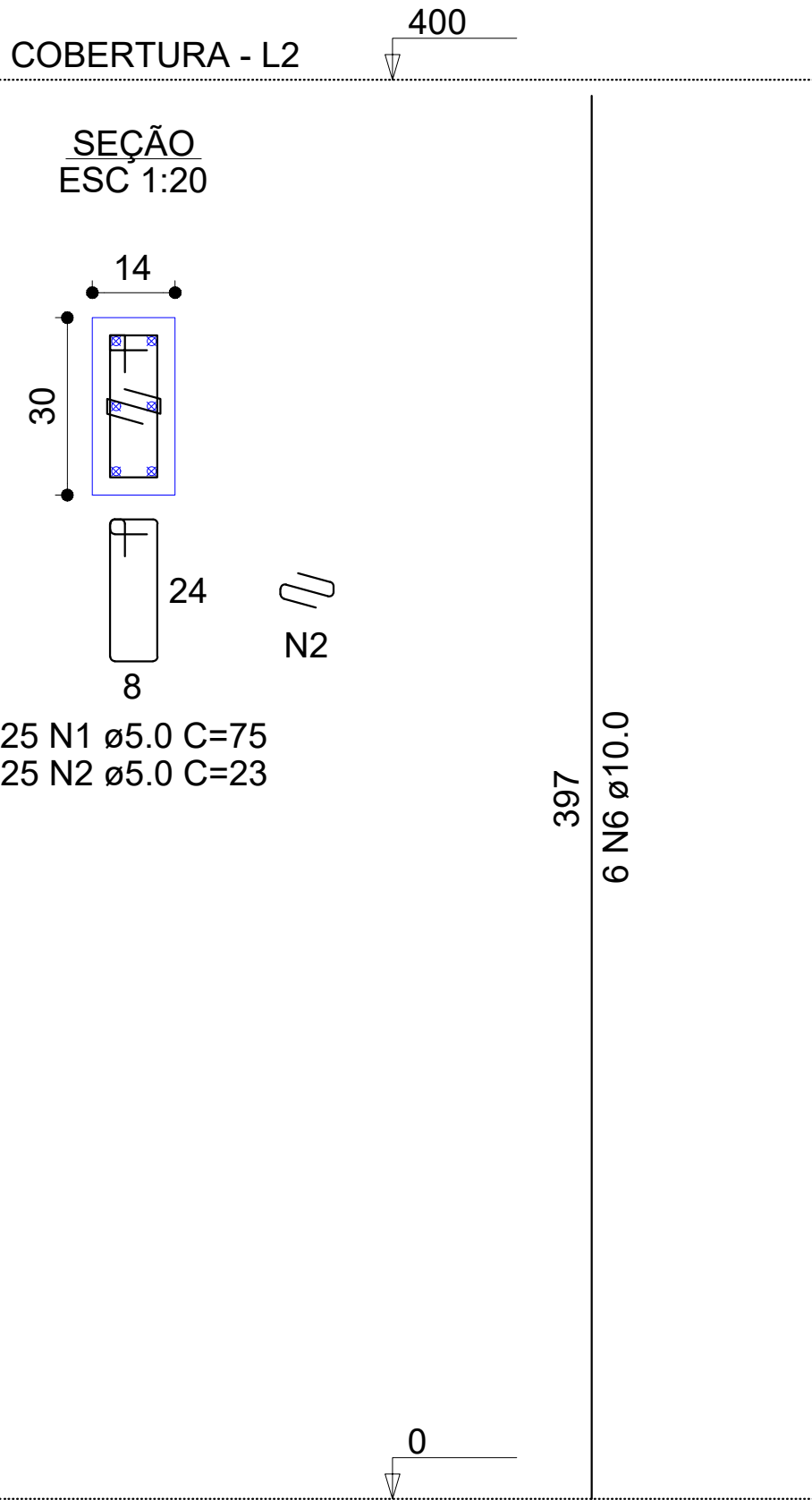
PRANCHA

01/07

P1=P3=P4=P7=
P9=P11=P12=P16=17=P20



P8=P10=P13=P14=P15=P18=
P19

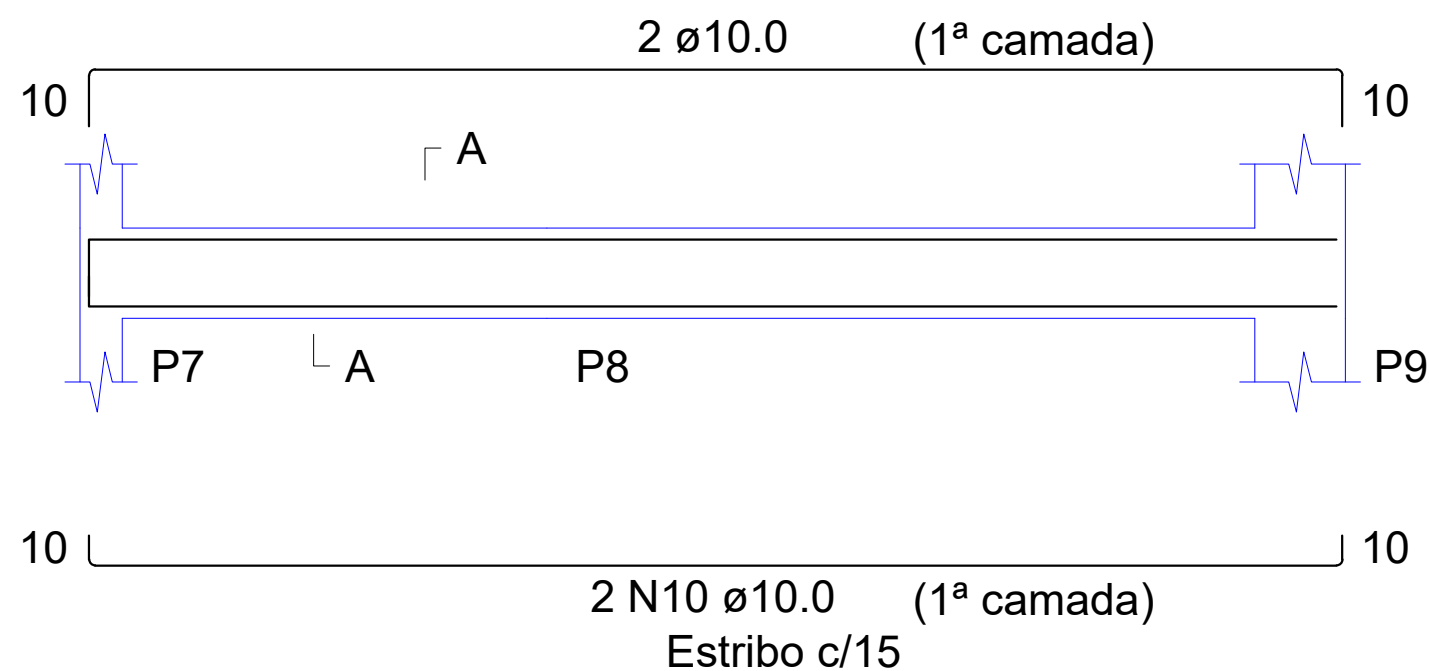


PROJETO

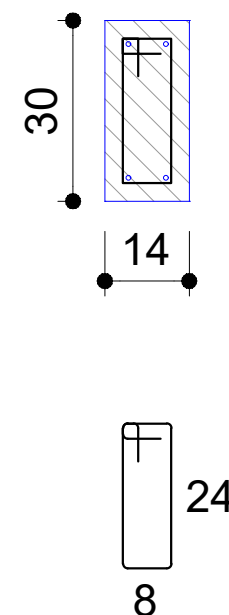
PROJETO ESTRUTURAL: PILARES

PROJETO:		Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO		Eng. CREA: 81.452D
PROPRIETÁRIA:		Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros		ÁREA: indicada
DESENHO		Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO		
ENDEREÇO:		DATA:		
Gramado dos Loureiros - RS		Junho de 2023		
ESCALA:	INDICADA	PROPRIETÁRIO:		PROJ
ASSIN. RESP. TÉCN.				
ASSIN. RESPONSÁVEL				PRANCHA 02/07

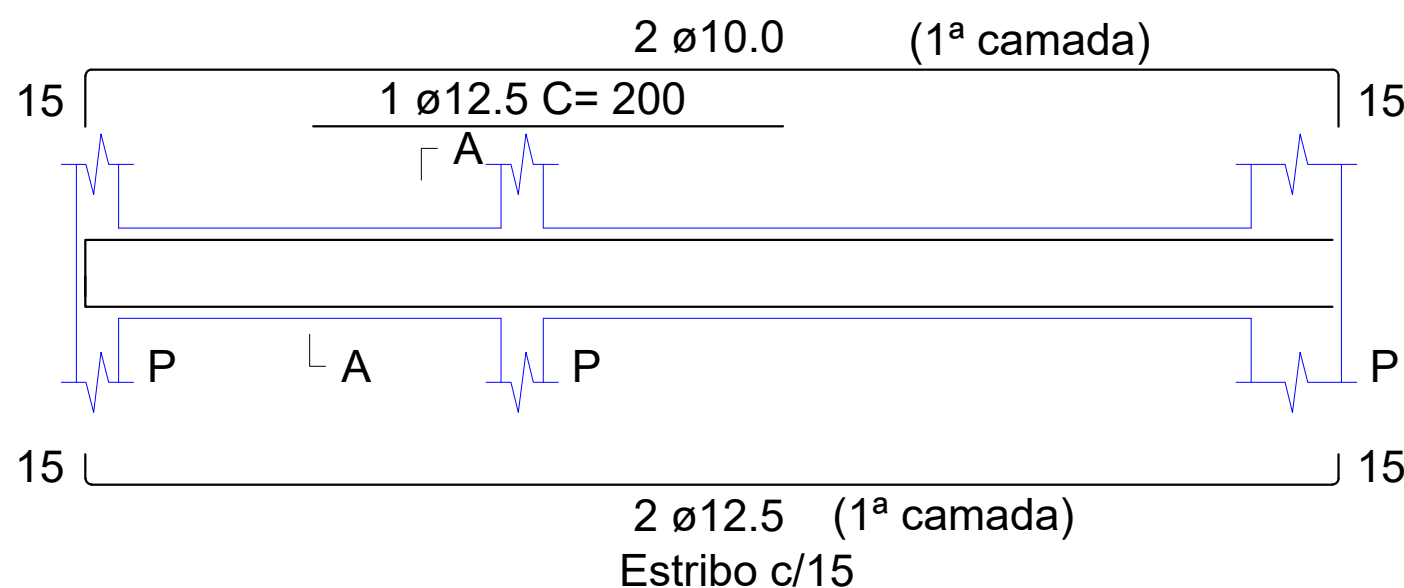
VB
ESC 1:50



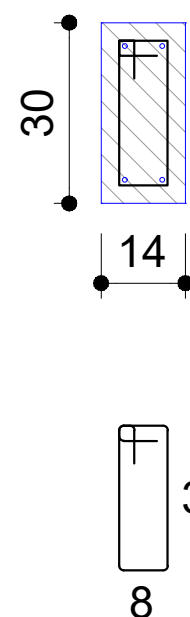
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL: VIGAS

PROJETO:

Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO

Eng. CREA: 81.452D

PROPRIETÁRIA:

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros

ÁREA: indicada

DESENHO

Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO:

Gramado dos Loureiros - RS

DATA:

Junho de 2023

ESCALA: INDICADA

PROPRIETÁRIO:

ASSIN. RESP. TÉCN.

ASSIN. RESPONSÁVEL

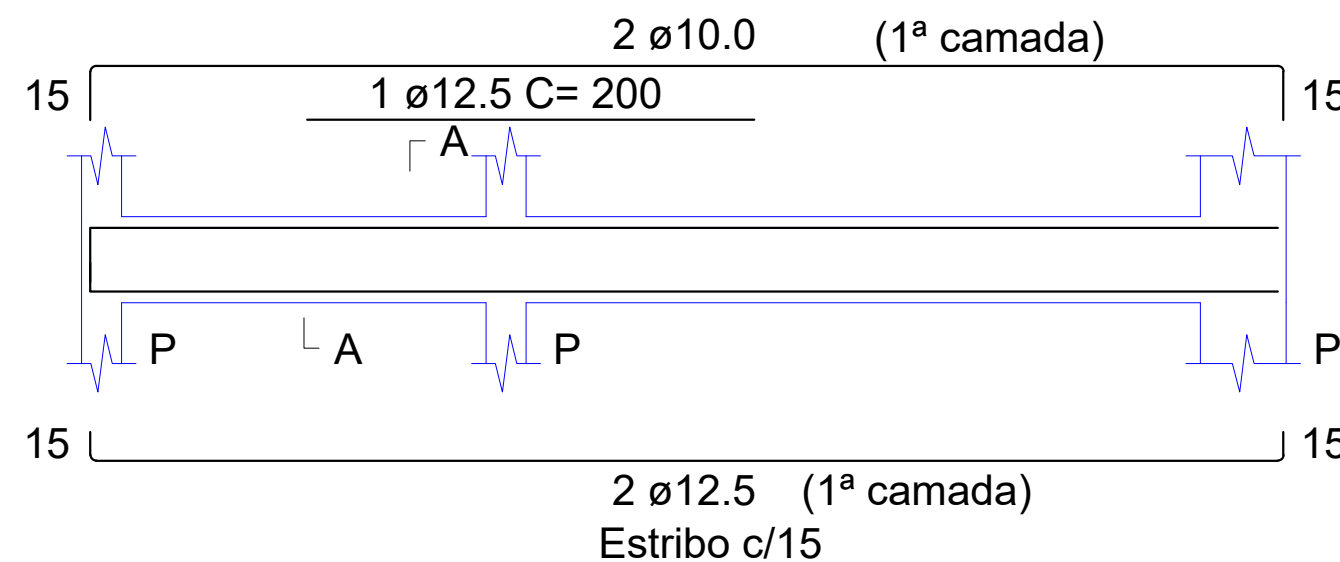
PROJ

PRANCHA

03/07

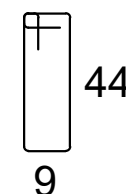
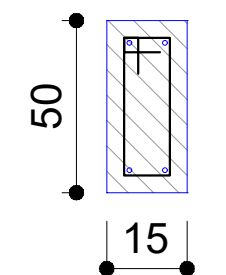
VC09

ESC 1:50



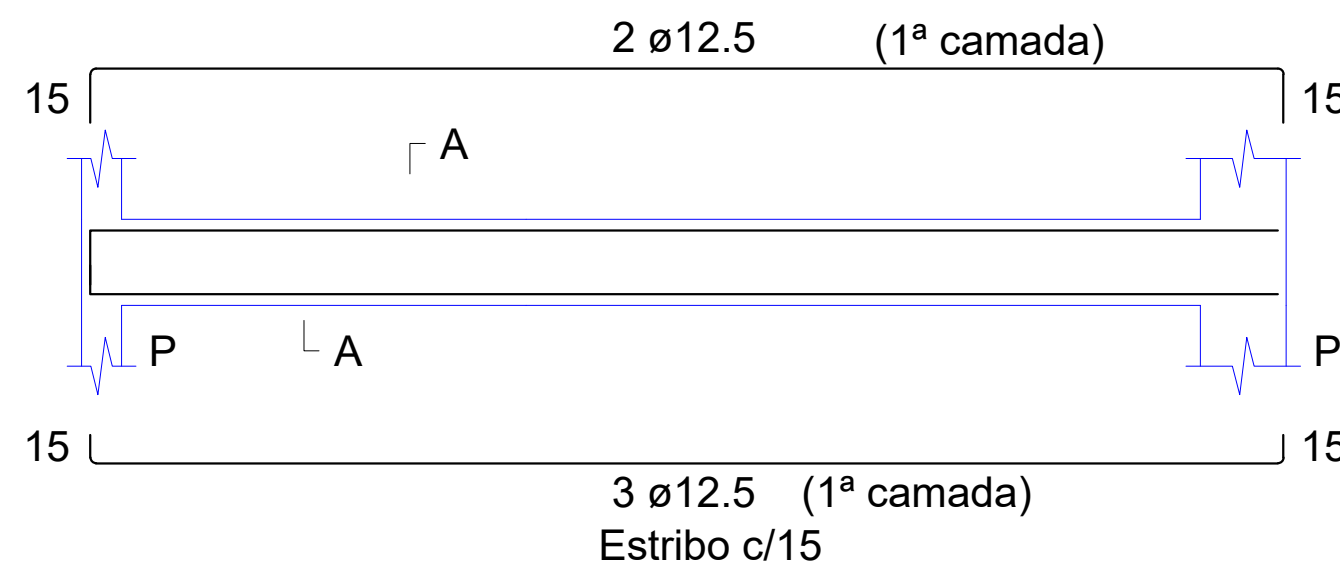
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



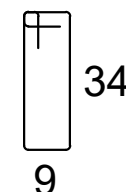
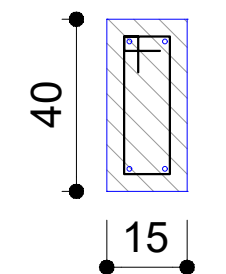
VC10.1

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL: VIGAS

PROJETO:

Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO

Eng. CREA: 81.452D

PROPRIETÁRIA:

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros

ÁREA: indicada

DESENHO

Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO:

Gramado dos Loureiros - RS

DATA:

Junho de 2023

ESCALA: INDICADA

PROPRIETÁRIO:

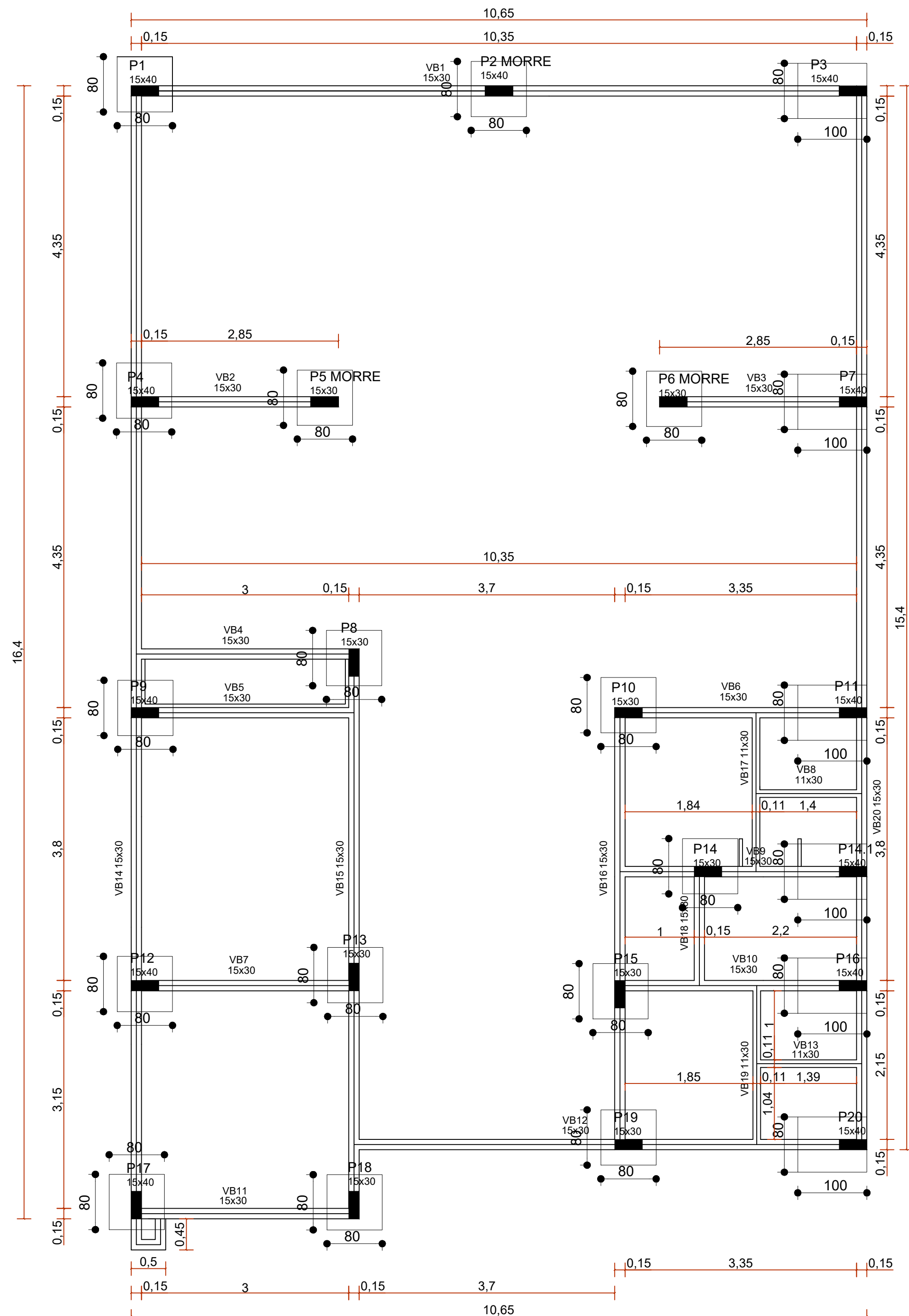
ASSIN. RESP. TÉC.

ASSIN. RESPONSÁVEL

PROJ

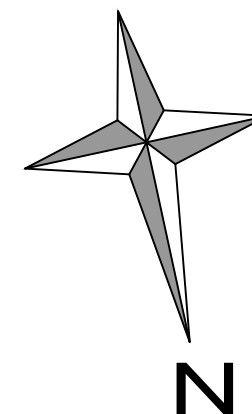
PRANCHA

04/07

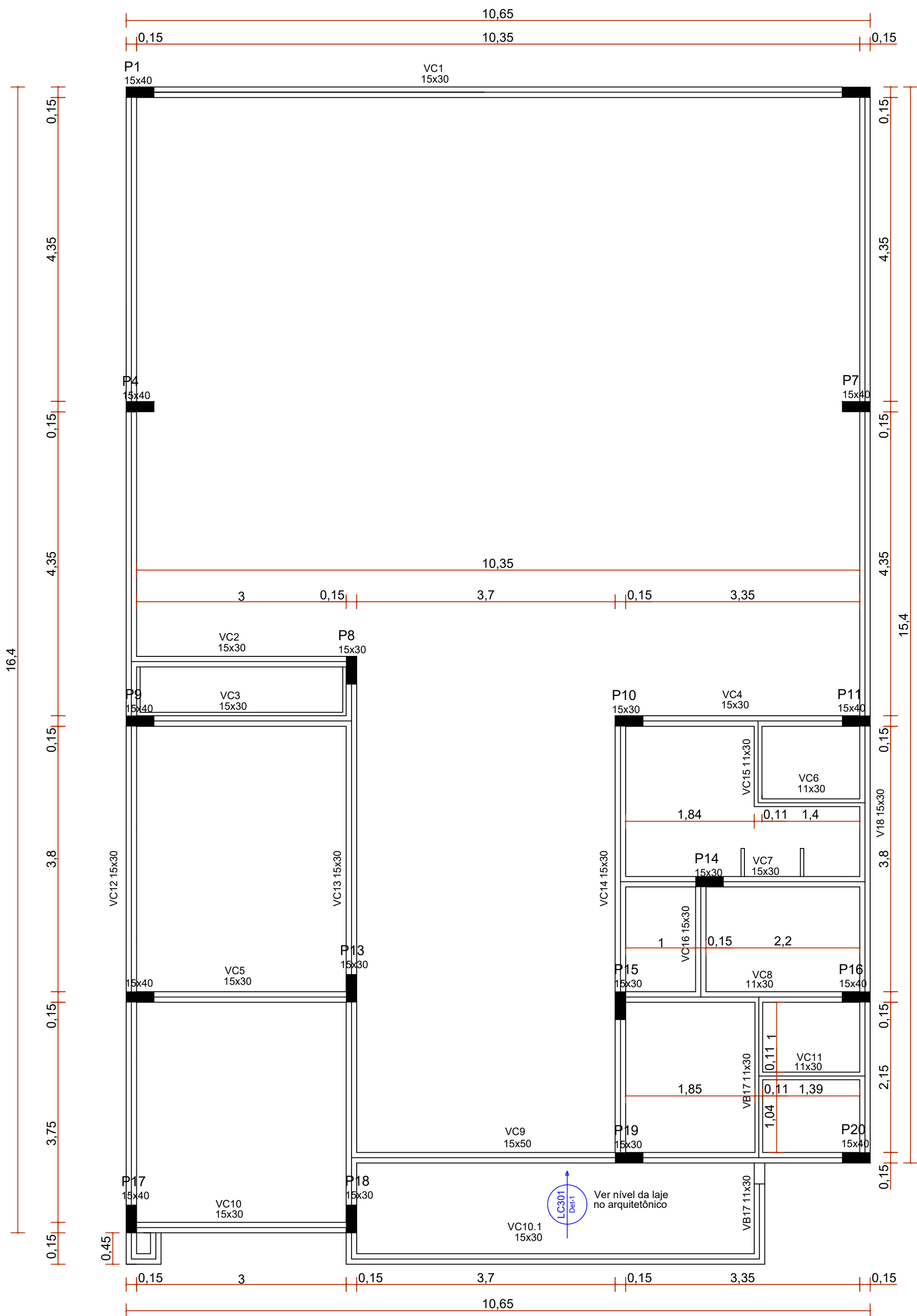


PLANTA DE FORMA NÍVEL 0

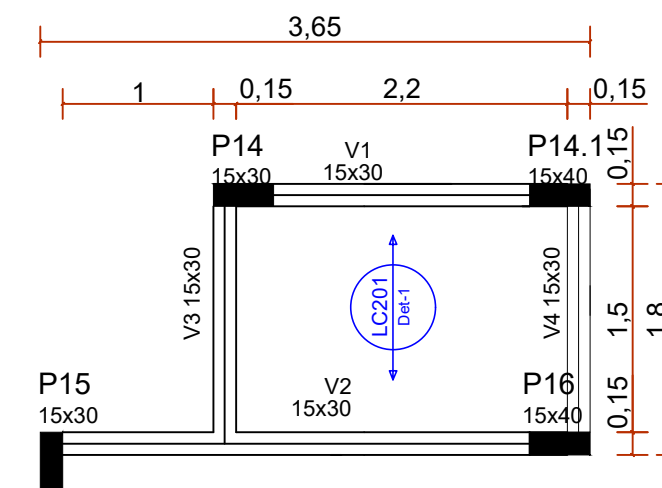
Escala 1/50



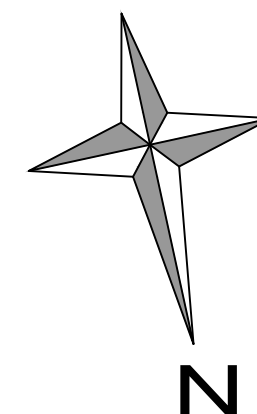
PROJETO	
FORMAS BALDRAME	
PROJETO:	
Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO	
Eng. CREA: 81.452D	
PROPRIETÁRIA:	
Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros	
ÁREA: indicada	
DESENHO	
Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO	
ENDEREÇO:	
Gramado dos Loureiros - RS	
DATA:	
Junho de 2023	
ESCALA:	INDICADA
PROPRIETÁRIO:	
ASSIN. RESP. TÉCN.	
ASSIN. RESPONSÁVEL	
PROJ	
PRANCHA	
05/07	



PLANTA DE FORMA COBERTURA NÍVEL 400 CM
Escala 1/50



PLANTA DE FORMA
BANHEIRO PNE NIVEL 260
Escala 1/50



PROJETO

FORMAS COBERTURA

PROJETO:

Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO

Eng. CREA: 81.452D

PROPRIETÁRIA:

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros

ÁREA: indicada

DESENHO

Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO:

Gramado dos Loureiros - RS

DATA:

Junho de 2023

ESCALA:

INDICADA

PROPRIETÁRIO:

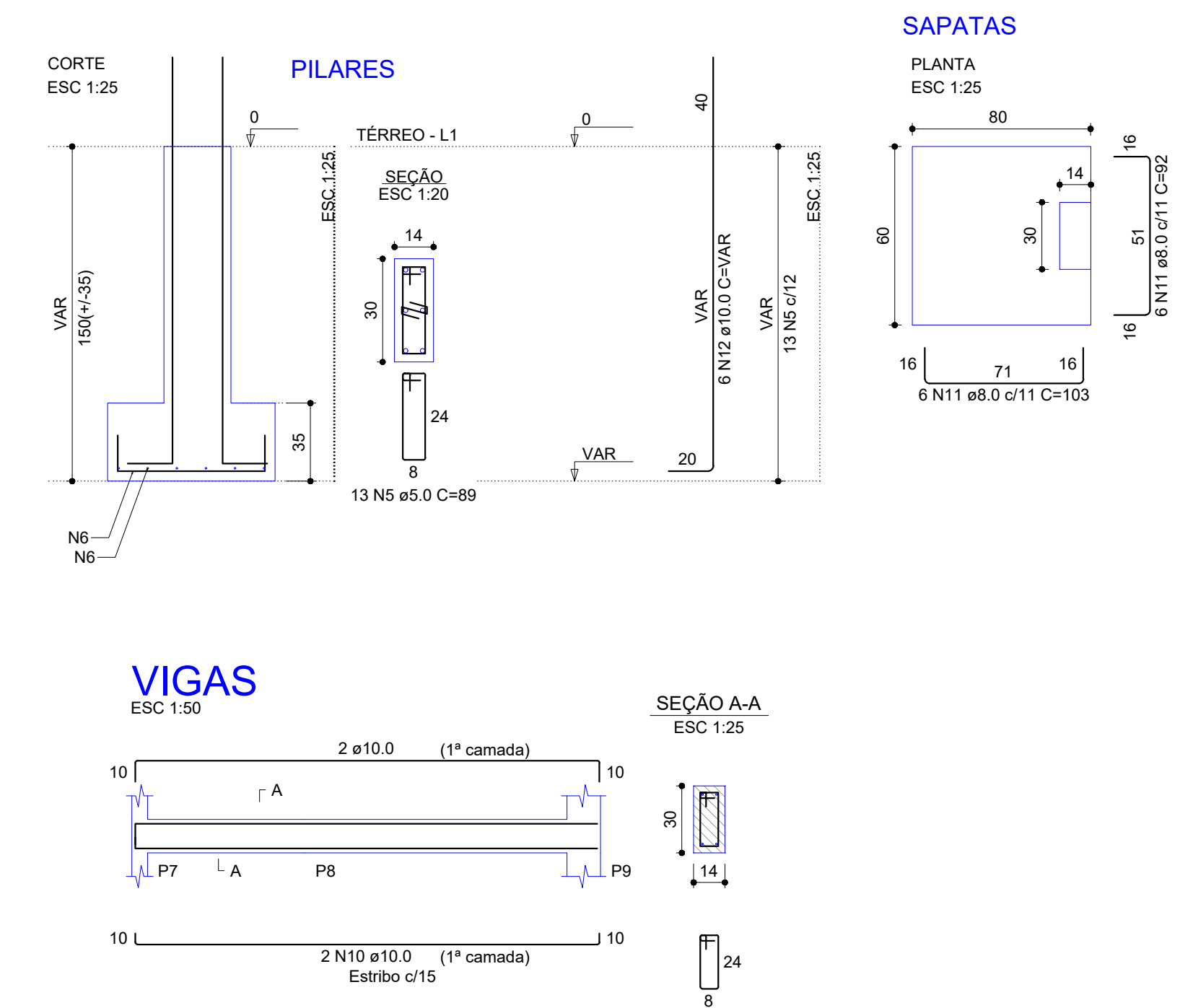
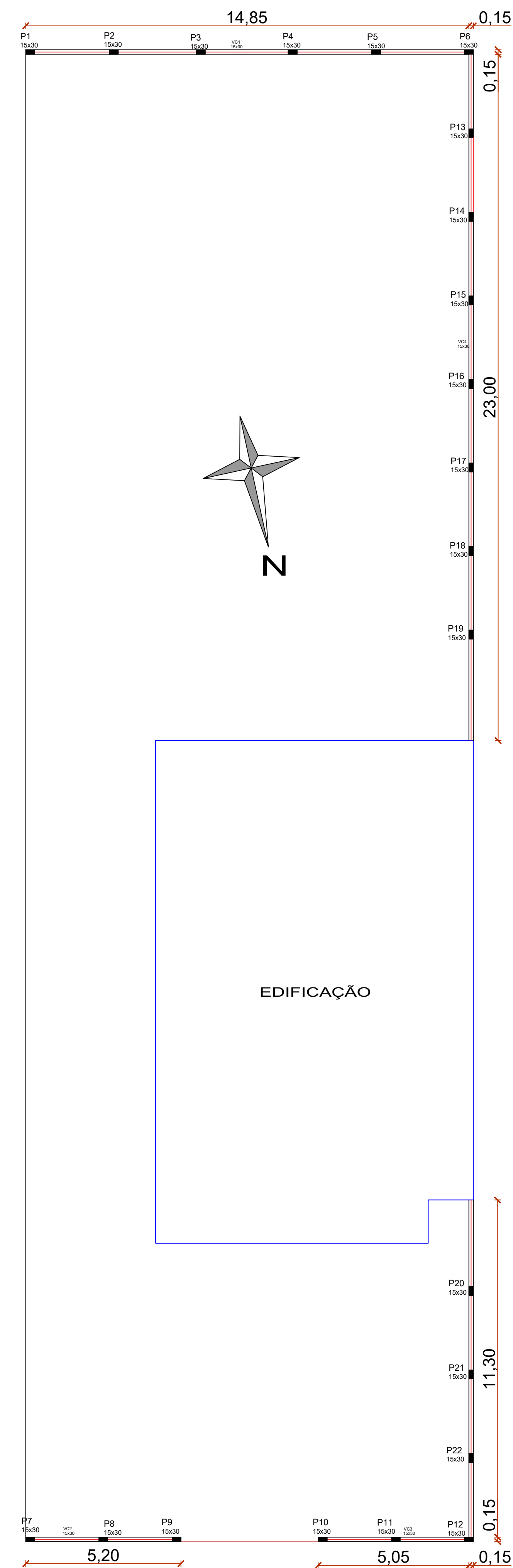
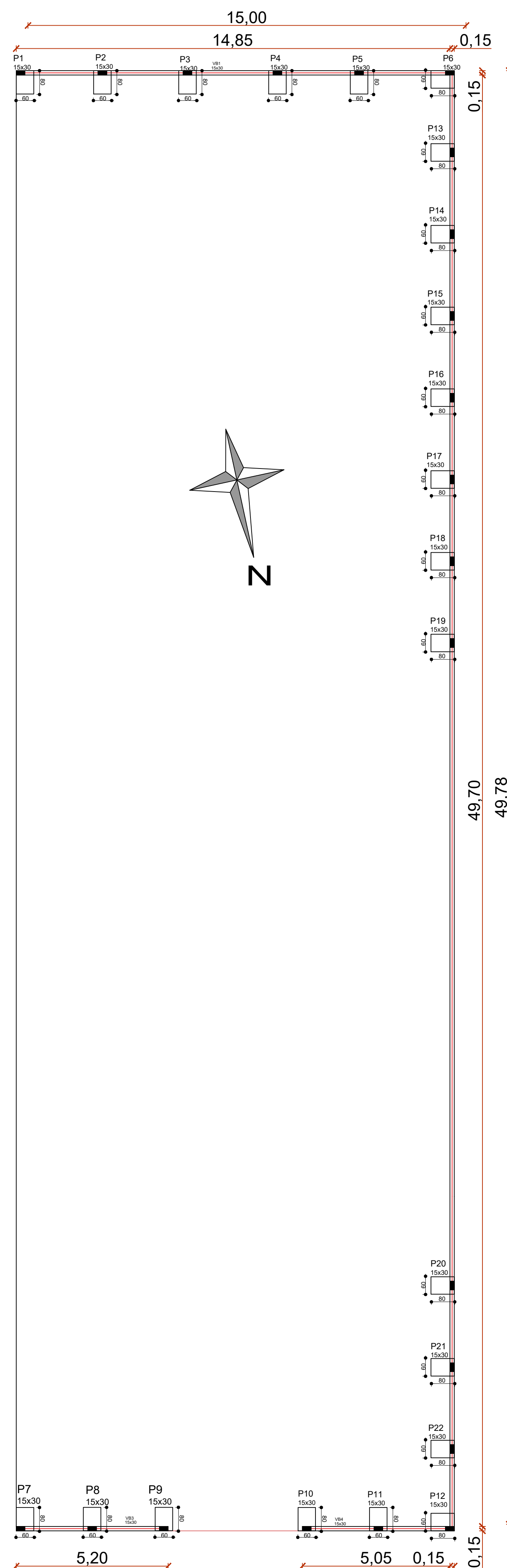
ASSIN. RESP. TÉCN.

ASSIN. RESPONSÁVEL

PROJ

PRANCHA

06/07



PROJETO

ESTRUTURAL MUROS

PROJETO:	
----------	--

Eng. Civ FERNANDA MADALOZZO

Eng. CREA: 81.452D

PROPRIETÁRIA.:

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros

ÁREA: indicada

DESENHO

Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO:

Gramado dos Loureiros - RS

DATA:

junho de 2023

ESCALA: INDICADA

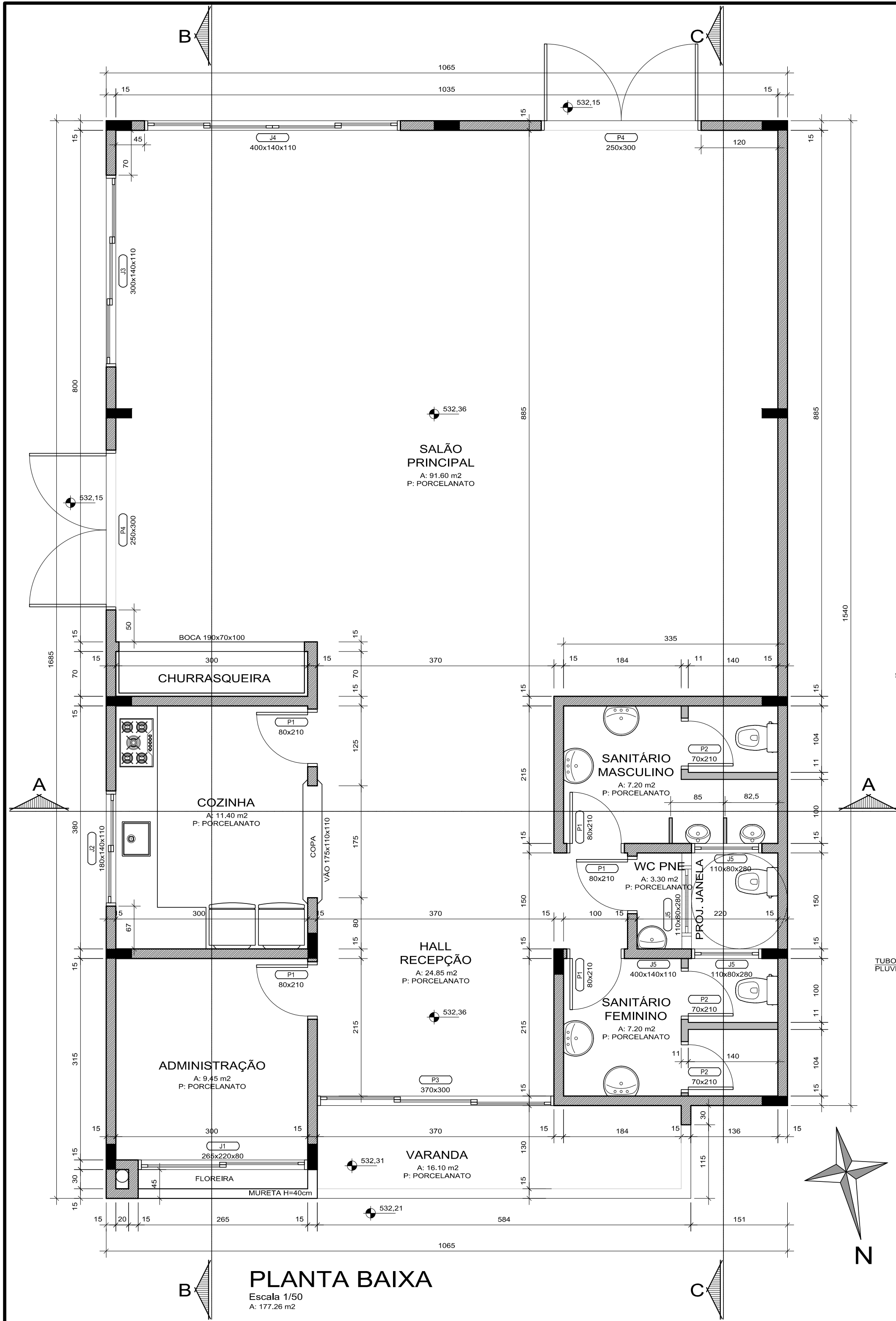
PROPRIETÁRIO:

ASSIN. RESP. TÉC.

ASSIN. RESPONSÁVEL

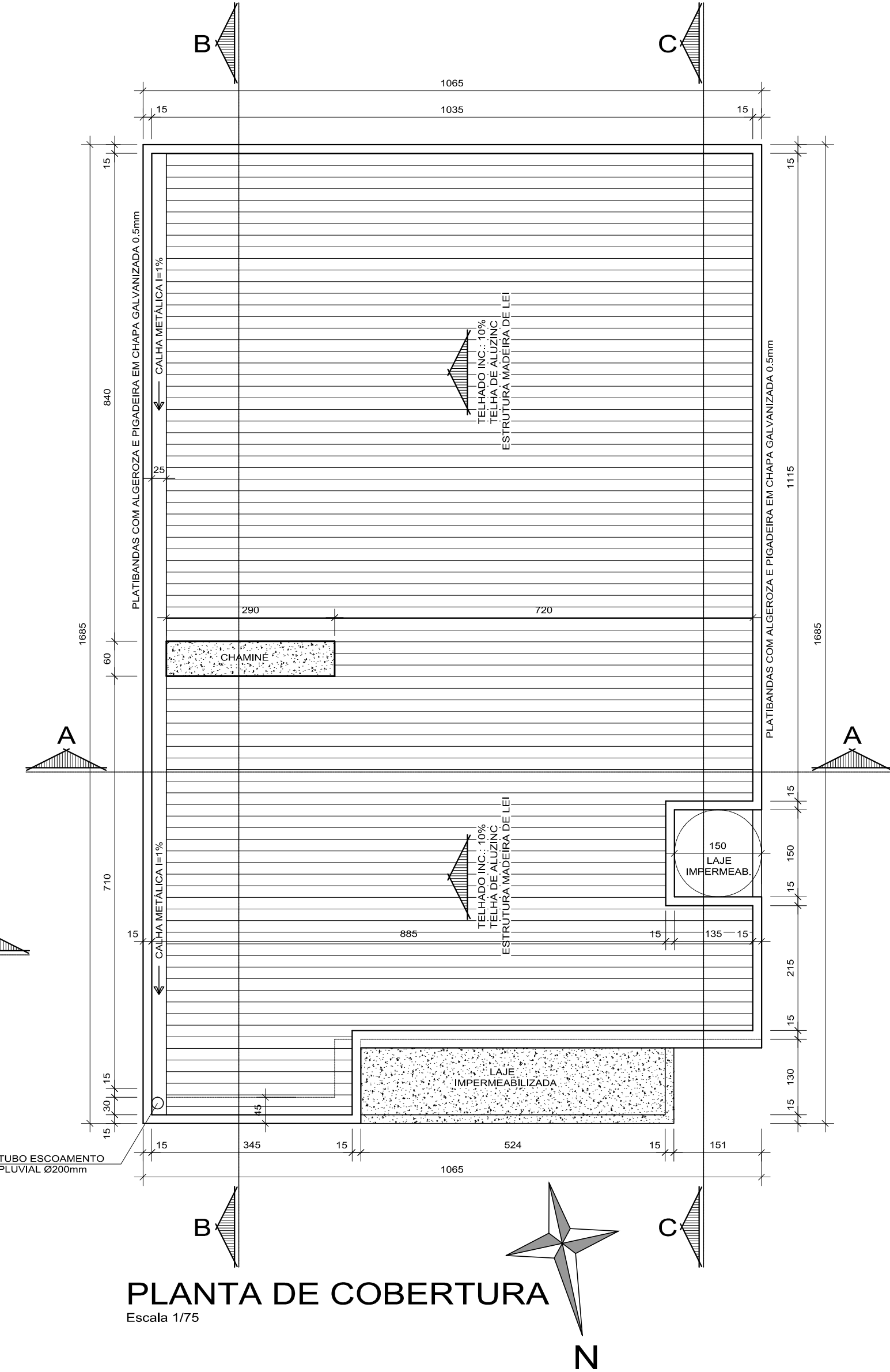
PROJ

PRANCHA
07/07



FACHADA FRONTAL

Escala 1/50

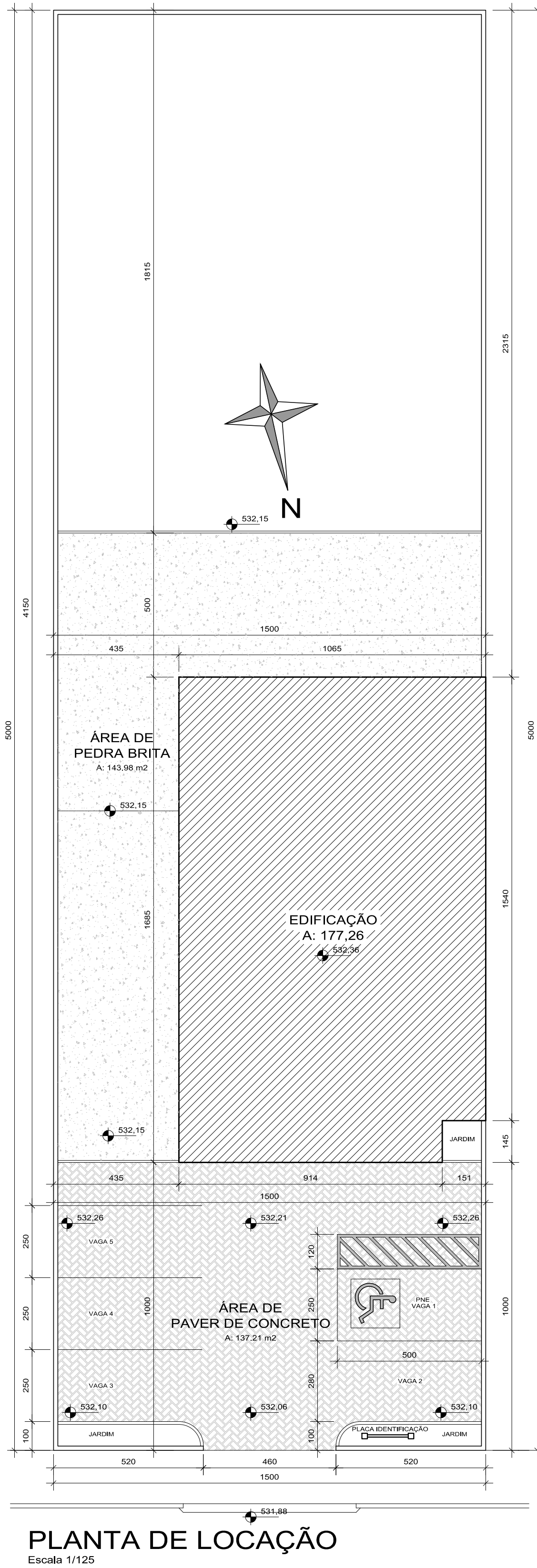


PLANTA DE COBERTURA

Escala 1/75

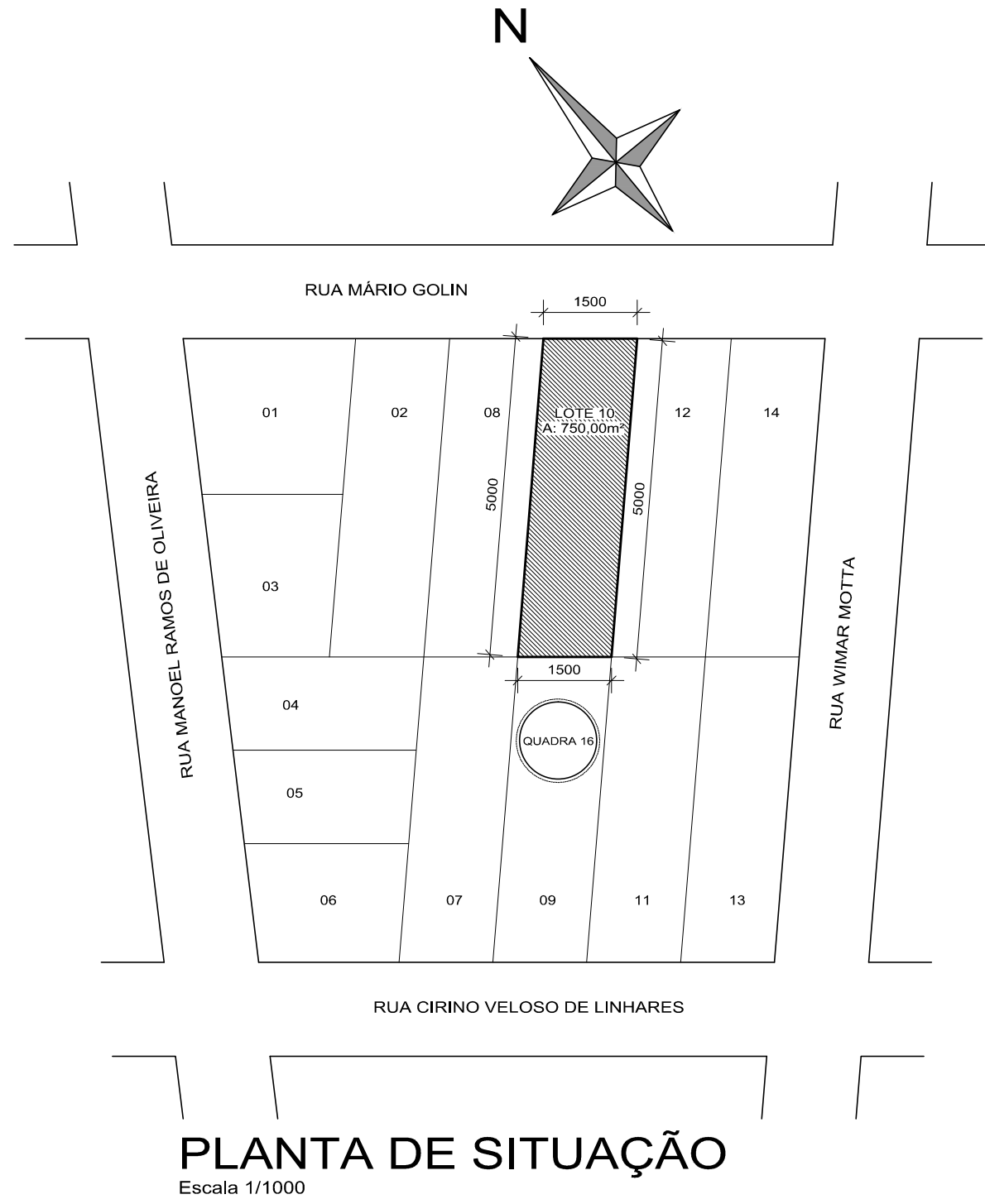
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	750,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	177,26m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	23,63%
COEFICIENTE DE APROVEIT.	0,23

QUADRO DE ESQUADRIAS						
PORTAS						
CÓDIGO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO / ABERTURA
P1	5	80	210	---	MADERA	1 MÓDULO DE GIRO - PORTAS INTERNAS
P2	3	70	210	---	MADERA	1 MÓDULO DE GIRO - PORTAS INTERNAS
P3	1	370	300	---	ALUMÍNIO	3 MÓDULOS CORRER
P4	2	250	300	---	FERRP C/ VIDRO	2 MÓDULOS GIRO
JANELAS						
CÓDIGO	QUANT.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO / ABERTURA
J1	1	265	220	80	ALUMÍNIO	2 MÓDULOS CORRER
J2	1	180	140	110	ALUMÍNIO	2 MÓDULOS CORRER
J3	1	300	140	110	ALUMÍNIO	3 MÓDULOS CORRER
J4	1	400	140	110	ALUMÍNIO	4 MÓDULOS CORRER
J5A	1	110	80	280	ALUMÍNIO	2 MÓDULOS MAXIM-AR



PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1/125



PROJETO ARQUITETÔNICO

Documento assinado digitalmente
LEONARDO IARCHESKI
Data: 19/07/2023 14:56:05-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

FACE

ARQUITETURA

RUA IVÓ GIACOMAZZ, 3903, DCIM RETIRO, CHAPECO/SC

FONE: (49) 99122-5540

leonardo

iarcheski

ARQUITETO

OBRA:

CASA DA TERCEIRA IDADE

PROJETO:

ARQUITETÔNICO

MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PROPRIETÁRIO - CNPJ: 04.703.964/0001-40

LEONARDO IARCHESKI

ARQUITETO E URBANISTA - CAU A-69751/7

DESENHO:

LEONARDO

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, PLANTAS DE COBERTURA, SITUAÇÃO E LOCAÇÃO

PRANCHA:

01/02

DATA:

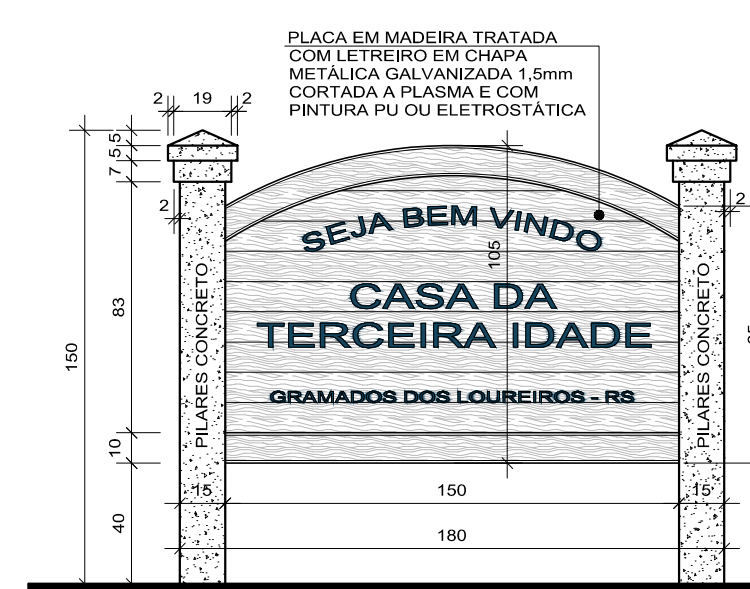
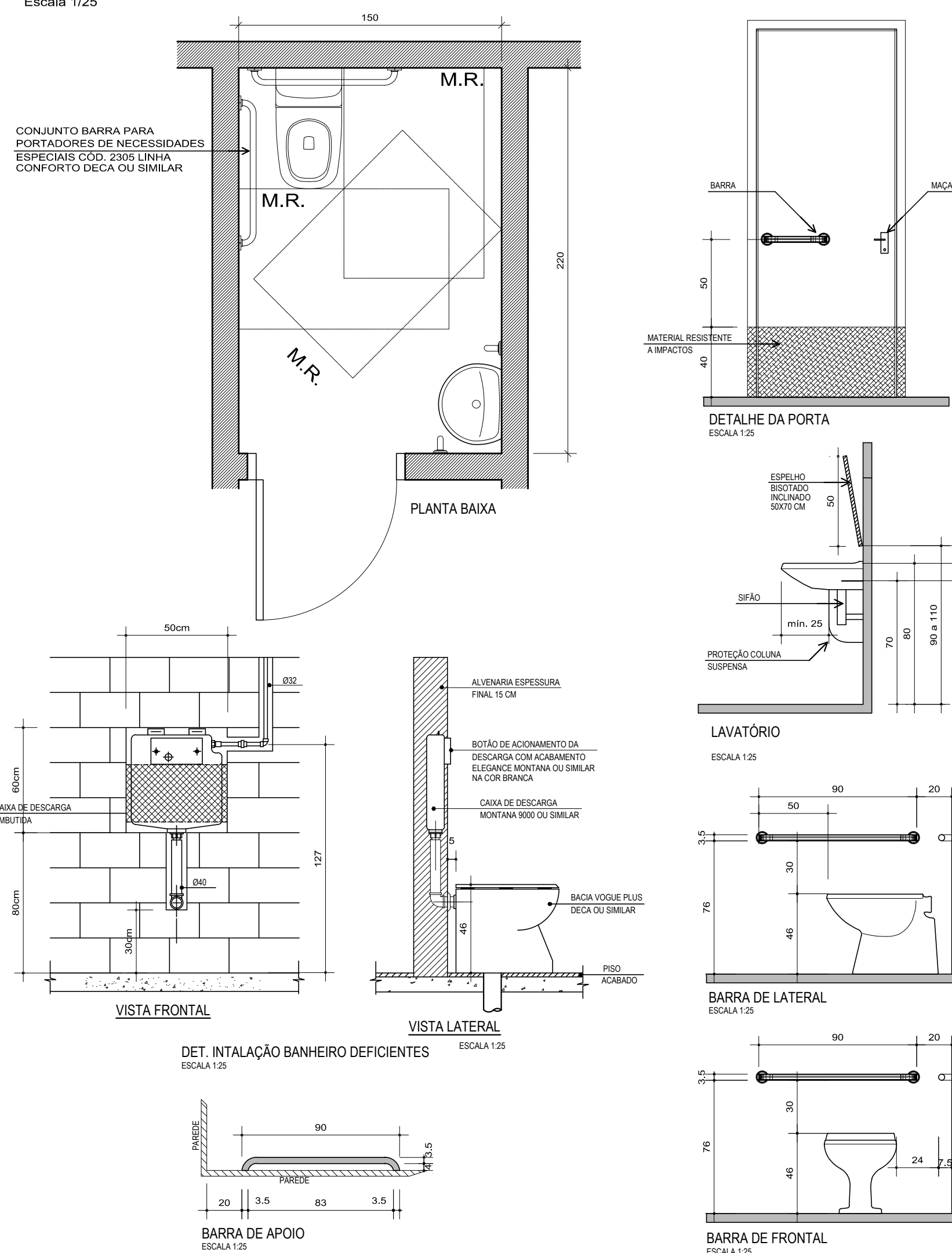
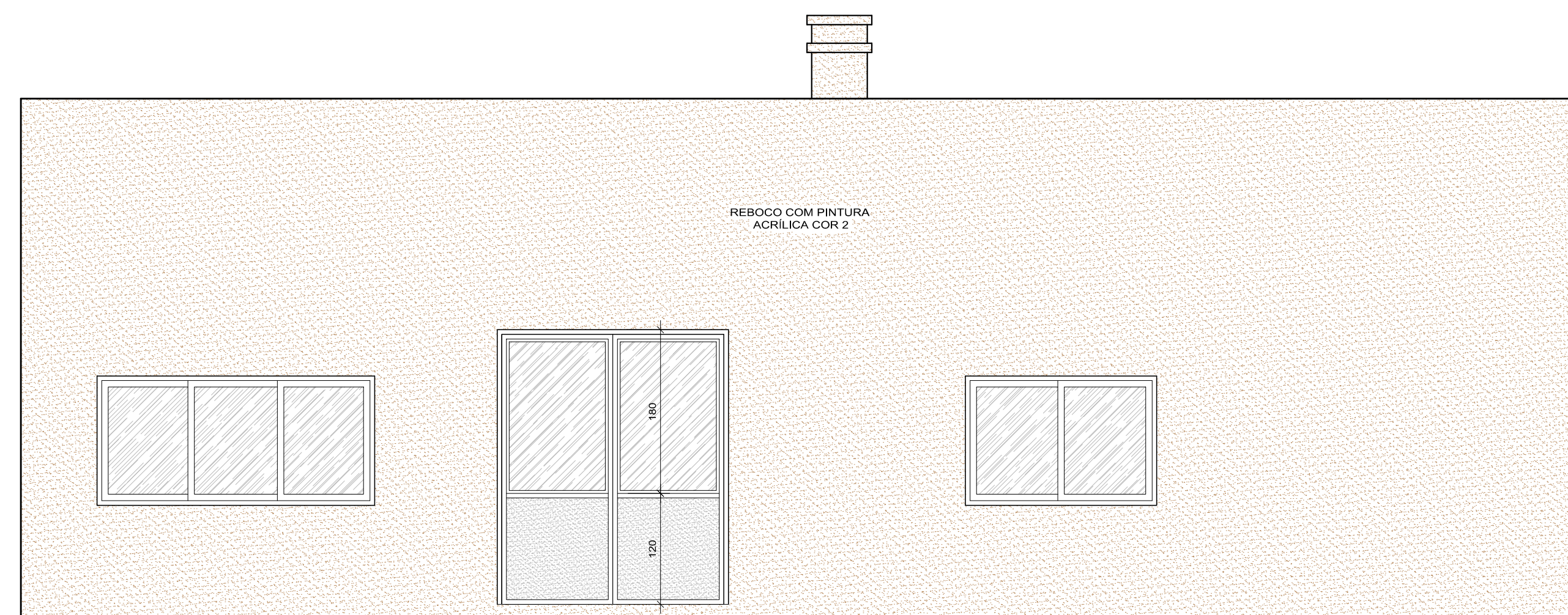
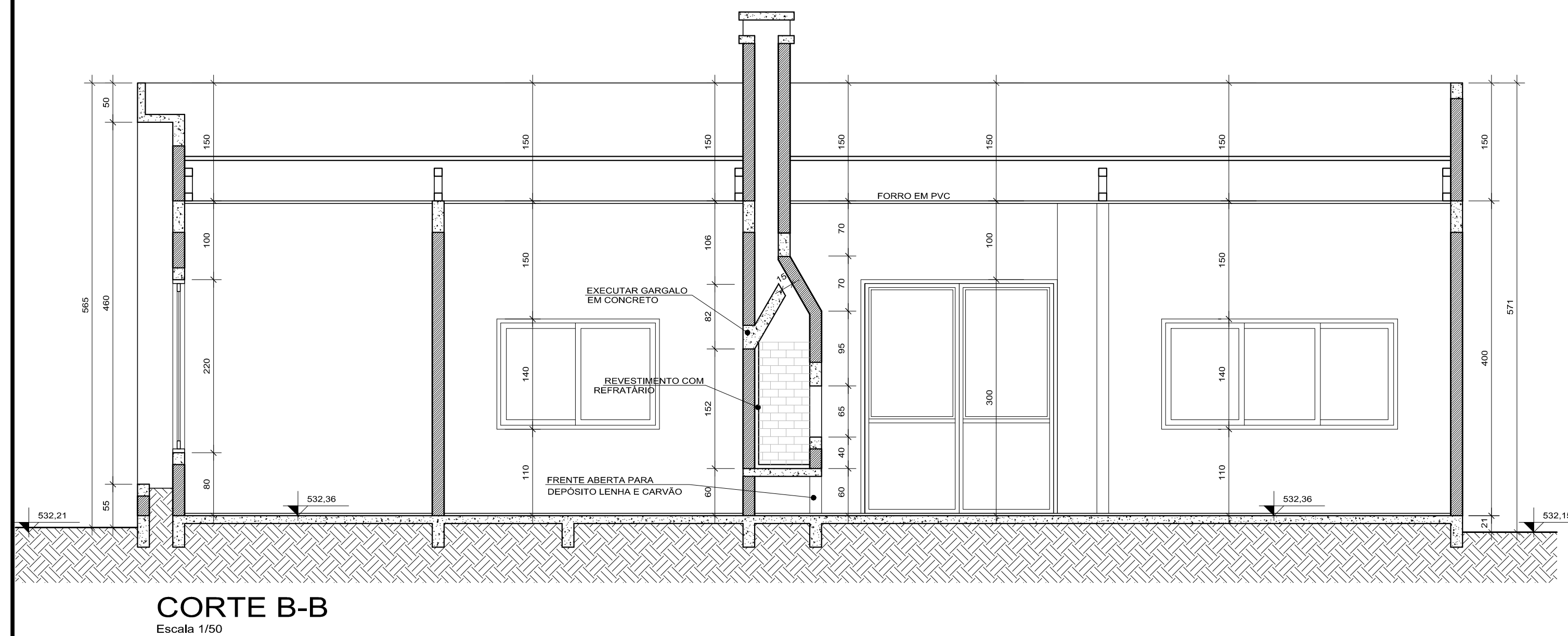
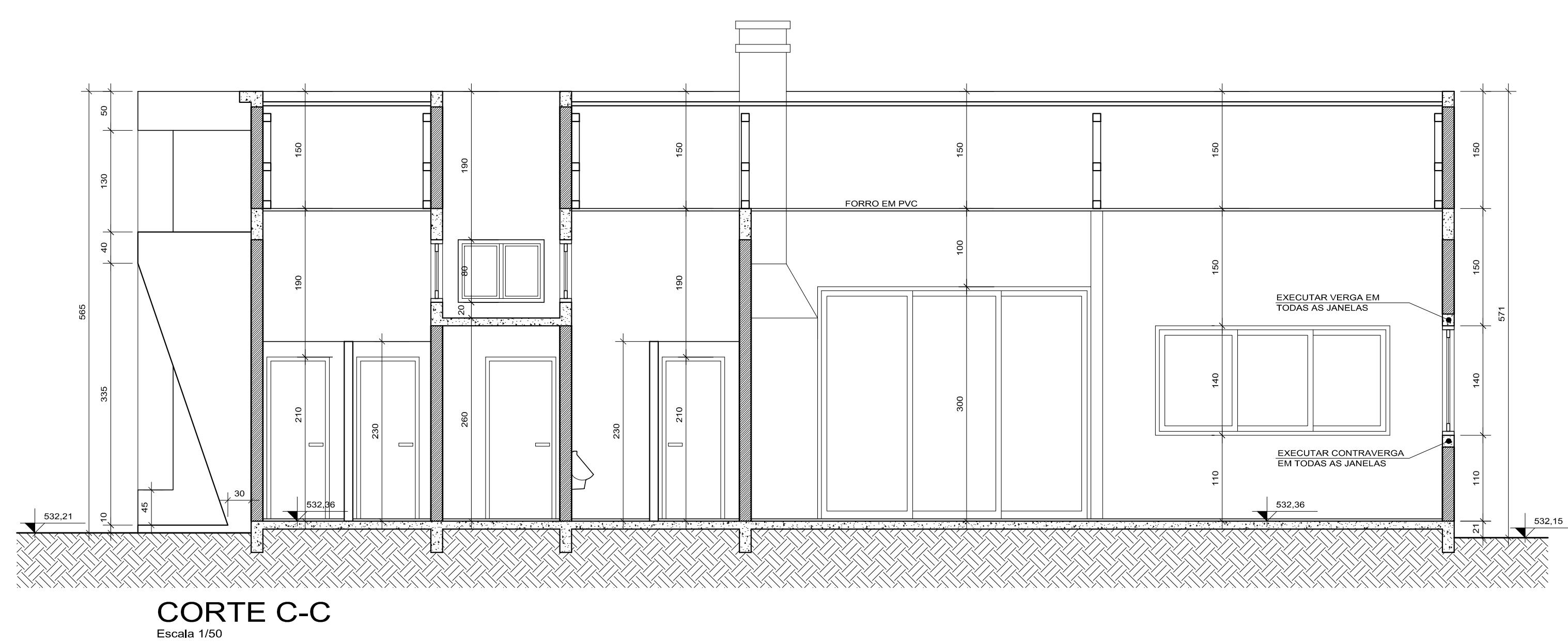
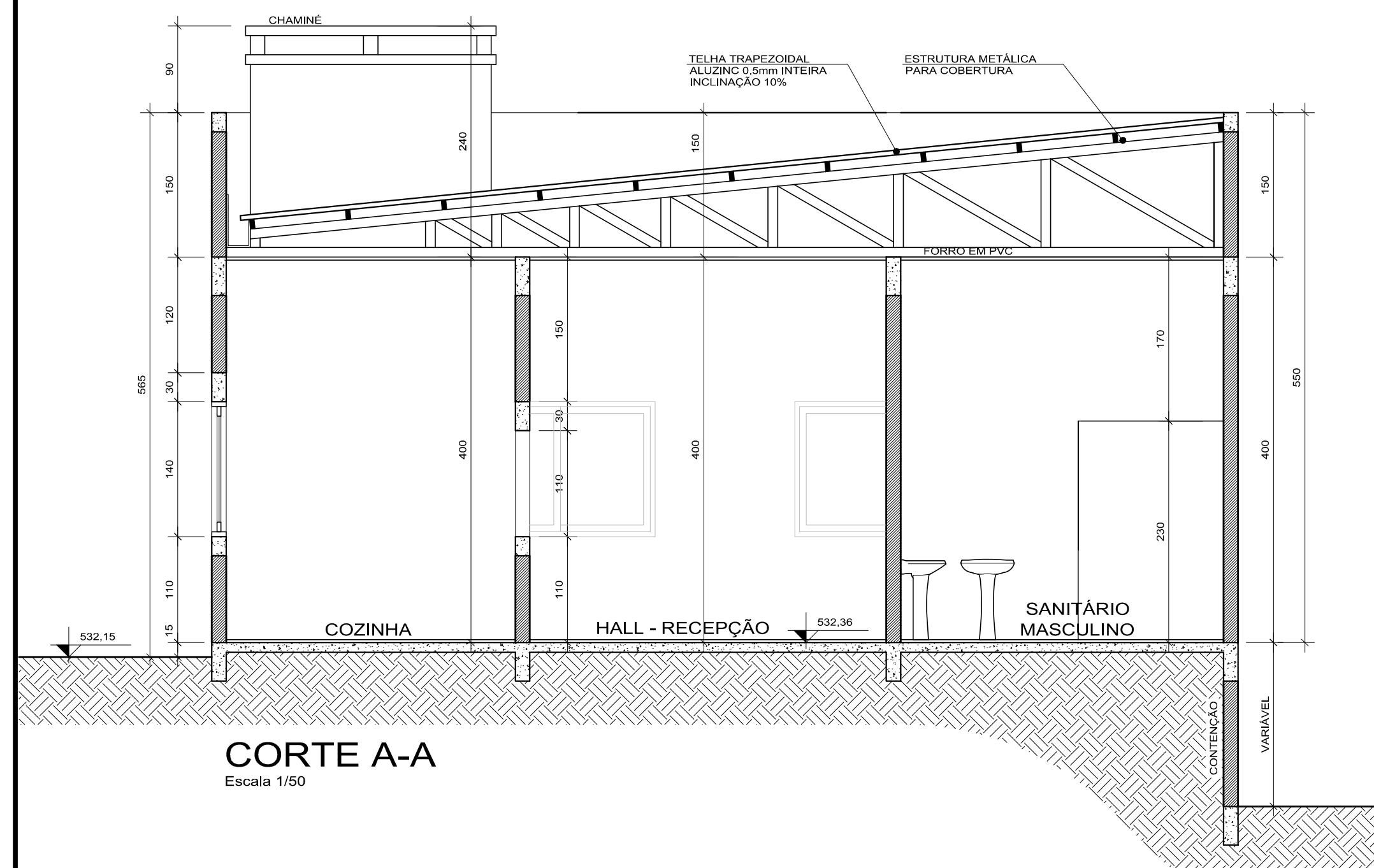
JULHO 2023

ESCALA:

INDICADA

ÁREA TOTAL:

177,26m²



PROJETO ARQUITETÔNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO IARCHESKI
Data: 19/07/2023 14:56:05-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

			
ARQUITETURA		ARQUITETO	
RUA IVÃO GIACOMAZZI, 3632 - BOM RETIRO - CHAPRÉO/SC FONE: (49) 391 122-5065			
OBRA:	CASA DA TERCEIRA IDADE		PROJETO: ARQUITETÔNICO
MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS Pedreiro (Município - CNPJ: 04.703.965/4-0001-40)	LEONARDO IARCHESKI ARQUITETO E URBANISTA - CREA/RS 27.17		
REFERÊNCIA:	CORTES, FACHADAS E DETALHES		FRANCHA:
DATA: JULHO 2023	ESCALA: INDICADA	ÁREA TOTAL: 177,26m²	02/02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

MEMORIAL DESCRITIVO

Engenheira Civil: Fernanda Madalozzo – CREA 81.452 - D

Gramado dos Loureiros - RS, julho de 2023.

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907
Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

1

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	2
2.	DADOS DA OBRA	2
3.	LOCAÇÃO.....	2
4.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	2
5.	INFRAESTRUTURA	2
6.	SUPERESTRUTURA.....	3
7.	PAREDES E REVESTIMENTOS.....	3
8.	COBERTURA.....	4
9.	ESQUADRIAS.....	5
10.	FERRAGENS	5
11.	PISOS	5
12.	PINTURA.....	5
13.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	6
14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	6
15.	INTERNET/LÓGICA	7
16.	SISTEMA DE EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO	7
17.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

2

1. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem executados na presente obra com área total de 177,26 m².

2. DADOS DA OBRA

Proponente: Município de Gramado dos Loureiros – RS;

Endereço: Rua Mário Golin;

Tipo de empreendimento: público;

Obras: um pavimento;

Área total: 177,26 m²;

3. LOCAÇÃO

A locação será feita com cavaletes de madeira de altura 0,50 M.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A empresa vencedora da licitação fica responsável por fazer toda a terraplanagem necessária. Transporte de material, hora máquina para espalhar e compactar.

Deverá ser realizado terraplanagem em todo o terreno.

5. INFRAESTRUTURA

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907
Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

3

Deverá ser realizada as escavações para as fundações e as vigas de baldrames da presente obra conforme o projeto.

As formas para os mesmos serão todas com tábuas de madeira.

Logo após serão executadas vigas de baldrames em concreto armado. O FCk do concreto será de 25 MPa, armadas conforme projeto estrutural.

Os muros serão executados conforme projeto. Será utilizado FCk 25 MPa. Todos os blocos serão preenchidos com concreto.

Depois de finalizadas e curadas as vigas serão impermeabilizadas com produto a base de asfalto nas laterais e na parte superior.

6. SUPERESTRUTURA

Todos os pilares serão executados de concreto armado. O FCk do concreto será de 25 MPa.

As vigas de coberturas serão todas executadas de concreto armado com FCk de 25 MPa. Toda a ferragem será armada conforme o projeto estrutural.

Serão executadas vergas em todas as portas e janelas e contravergas em todas as janelas.

Para amarração das platibandas serão executados pilares em concreto armado com treliça H=12 cm, a cada 3 metros e em todos os cantos. Sobre a platibanda viga de concreto armado também com treliça soldada H = 12 cm.

Deverão ser observados os detalhes na fachada.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

As paredes serão executadas com tijolos de 11,5 cm de espessura. Todas as paredes deverão ser de tijolos furados de boa qualidade. Estas por sua vez deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia). Posteriormente as paredes deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

4

ser rebocadas interna e externamente com reboco do tipo massa única, traço sugerido (1:1:6 – cimento:cal:areia).

Na cozinha as paredes serão revestidas do piso ao forro com cerâmica retificadas. A cor será definida pela administração.

No banheiro PNE será revestido do piso até 2,60 m de altura com cerâmica retificadas. A cor será definida pela administração.

No banheiro masculino e feminino será revestido do piso até 2,30 m de altura com cerâmica retificadas. A cor será definida pela administração.

Na fachada será utilizado revestimento cerâmico conforme indicado em projeto.

Na fachada será executado detalhe com placas cimentícia.

As paredes da churrasqueira serão revestidas com tijolos refratários com espessura mínima de 5 cm até 30 cm acima da parte superior da boca da churrasqueira.

Os muros de divisa serão de blocos de concreto com viga inferior, superior, pilares e sapatas. Serão chapiscados e rebocados em ambos os lados. Traço de chapisco e reboco 1:3 (cimento e areia), sendo que no reboco deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante para argamassa. Nas paredes em contato com o solo deverá ser aplicada impermeabilização cimentícia ou base asfalto.

8. COBERTURA

A cobertura será com estrutura metálica (tesouras, terças, etc), telhas de aluzinco espessura 0,50 mm.

As tesouras deverão ter capacidade para suportar o reservatório d'água, indicado no projeto.

Calhas, rufos, algeroz e pingadeira sobre as platibandas (todos os itens necessários para garantir a vedação da cobertura) em chapa de aço galvanizado.

Sobre a laje da varanda e sobre o poço de luz dos sanitários, será executada impermeabilização (poderá ser executada chapa metálica galvanizada).

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907

Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

5

9. ESQUADRIAS

As janelas serão de alumínio e possuirão vidro liso, serão do tipo esquadria, com molduras internas. As janelas dos sanitários serão do tipo basculante com corrente para abertura. As portas internas serão todas em madeira com folha leve ou média.

As portas externas serão tipo esquadrias de alumínio com vidro liso transparente.

10. FERRAGENS

As fechaduras deverão ser de boa qualidade, sendo as externas do tipo cilindro, as internas do tipo comum. Também fica sobre inteira responsabilidade do cliente a escolha da marca a ser utilizada.

11. PISOS

O piso será em concreto com 20 MPa com espessura de 7 cm

Nas portas serão aplicadas soleiras de granito.

Serão aplicados cerâmicas de boa qualidade PEI V. Para assentar os pisos será utilizado argamassa AC III, a colagem será dupla.

Na lateral leste e até 5 m afastado do fundo da obra, deverá ser preenchido 7 cm de brita nº 1.

12. PINTURA

Todas as paredes após a cura da massa única deverão receber selador acrílico. Após, nas paredes internas deverá ser aplicada massa corrida.

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907

Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

6

A pintura será feita com tinta acrílica da cor desejada nas paredes de alvenaria interna e externa, e nas esquadrias deverá ser utilizado tinta esmalte.

13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As tubulações deverão ser em PVC e todas deverão ser testadas antes do reboco. A tubulação e as conexões deverão ser evitadas a mistura de peças de marcas diferentes para evitar problemas de conexão. Para evitar e assegurar a estabilidade dos fechos hídricos e desconectores, e permitir o escapamento dos gases das tubulações deverão ser executados tubos de ventilação com ramais e sub-ramais de acordo com o projeto. As instalações hidráulicas assim como as instalações sanitárias deverão seguir fielmente as normas técnicas e as recomendações do engenheiro responsável assim como o projeto.

Deverá ser executado uma rede de água fria para abastecimento. Em todas as decidas (colunas) até as torneiras deverão ser instalados registros de gaveta a altura de 1,90 m em relação ao piso.

O reservatório d'água possuirá capacidade de 500 litros.

Deverá ser seguido o projeto.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

Para execução dos serviços deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em especial os seguintes pontos:

Os condutores deverão ser instalados de tal forma que os isente de esforços mecânicos incompatível com sua resistência ou com a do seu isolamento;

As emendas e derivações deverão ser executadas de modo a assegurar resistência adequada e contato elétrico perfeito, utilizando-se para tal, conectores e acessórios adequados;

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907
Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

7

O condutor de sistema de aterramento deverá ser facilmente identificável em toda a sua extensão, devendo ser devidamente protegido por eletroduto de PVC rígido nos trechos onde esteja sujeito a contato ou onde possa sofrer danificações mecânicas;

O condutor de aterramento deverá ser fixado aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e semelhantes, e nunca com dispositivo de solda a base de estanho, nem apresentar dispositivos de interrupção, tais como chaves, fusíveis, etc. ou ser descontínuo, utilizando carcaças metálicas como conexão;

Os condutores só deverão ser lançados ou utilizados depois de estarem completamente concluídos todos os serviços de construção;

Somente deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, fornecidos por fabricantes idôneos e de reconhecido conceito no mercado, devidamente qualificados pelo órgão competente;

Os eletrodutos, conexões, curvas, terminais, deverão ser livres de imperfeições no revestimento, rebarbas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar a isolamento ou resistência dos condutores.

Na churrasqueira deverá ser utilizado cabo elétrico apropriado.

15. INTERNET/LÓGICA

Será locado o quadro de internet e deixada todas as esperas para o cabeamento.

16. SISTEMA DE EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO

Será executada pré-instalação para ar condicionado próximo a todas as tomadas altas indicadas no projeto.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907
Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS
E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRAMADO DOS LOUREIROS**

8

Devera se locado extintores e placas de sinalização para o sistema conta incêndio.

A obra deverá seguir fielmente aos projetos e as orientações do engenheiro responsável e será na modalidade empreitada global (material e mão de obra, sendo responsabilidade da empresa vencedora todos os impostos e encargos de materiais e da mão de obra).

No passeio deverá ser executado piso intertravado. Deverá possuir tudo o que é necessário para acessibilidade.

MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS

CNPJ: 94.703.964/0001-40

Proprietário

FERNANDA MADALOZZO

Engenheiro Civil

CREA 81.452 D

Gramado dos Loureiros - RS, julho de 2023.

Fones (54) 9 9337 5998 / (54) 9 9337 6907

Av. José Pedro Loureiro de Mello, 1070 – Gramado dos Loureiros – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



RRT 13306412



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LEONARDO IARCHESKI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 003.XXX.XXX-67
Nº do Registro: 000A497517

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13306412I00CT001
Data de Cadastro: 19/07/2023
Data de Registro: 20/07/2023
Tipologia: Institucional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 19/07/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 94.XXX.XXX/0001-40
Data de Início: 19/07/2023
Data de Previsão de Término:
31/08/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 99605000	Nº: S/N	
Logradouro: MARIO GOLIN	Complemento: QUADRA 16 - LOTE 10	
Bairro: CENTRO	Cidade: GRAMADO DOS LOUREIROS	
UF: RS	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

O presente RRT refere-se a uma edificação de uso institucional em alvenaria com área total de 177,26m² compreendendo os serviços de Projeto Arquitetônico.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 177,26
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13306412I00CT001	MUNICIPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS	INICIAL	19/07/2023

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13306412**Verificar Autenticidade**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LEONARDO IARCHESKI, registro CAU nº 000A497517, na data e hora: 19/07/2023 14:31:58, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.